



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O Município de Bernardo do Mearim do Maranhão, por intermédio de seu Pregoeiro infra constituído e designado pela Portaria nº 012/2024, de 26 de janeiro de 2024, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, conforme consta no **Processo Administrativo nº 051/2024**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, no que couber, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

DADOS DO CERTAME

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob registro de preços, para realização de Manutenção de equipamentos odontológicos e Laboratoriais, com reposição de peças, para atender as necessidades do Município de Bernardo do Mearim – MA.

Esclarecimentos/Impugnações: Até 07/11/2024 às 23h59min, através do:

Site: www.licitanet.com.br ou **E-mail:** cclpmbm@hotmail.com

Início da Sessão Eletrônica: Dia 12/11/2024 às 09h00min.

Sistema Eletrônico Utilizado: LICITANET

Endereço para retirada do Edital:

www.licitanet.com.br

www.bernardodomearim.ma.gov.br

VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA A OU SIGILOSO

Valor: R\$ 343.191,85 (trezentos e quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

Estimado

Máximo

Referência



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

	<input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação Complementar: 2 horas.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Francisco Fábio Dos Santos Viana	E-mail: cclpmbm@hotmail.com
Endereço: Av. Manuel Matias, s/n – Centro – CEP: 65723-000 – Bernardo do Mearim/MA.	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo disposições em contrário.	

DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral	Item	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	7.17.	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input type="checkbox"/> FECHADO E ABERTO



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.	<input checked="" type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO e POR ITEM. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3.	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01. <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de % _____.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82.
CONSÓRCIO	SEÇÃO III	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na SEÇÃO III da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	-	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

		a) Proposta de preços deverá constar discriminação detalhada de todos os itens do objeto, marca/modelo (quando couber), o tipo, e a quantidade solicitada.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	-	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)	17.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input checked="" type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		A licitante deverá apresentar no mínimo 1 (um) Atestado/Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

		licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto deste Termo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XV	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XV	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	SEÇÃO XII	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra na forma do item ____ do Termo de Referência
VISITA TÉCNICA:	SEÇÃO XIII	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, FACULTATIVA , na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	47.8.	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: Anexo I - Termo de Referência; Apêndice A – Estudo Técnico Preliminar; Anexo II – Planilha Orçamentária; Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços



FLS. N° _____

PROC. N° 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ N°: 01.612.345/0001-69

		Anexo IV - Minuta do Contrato;
OBSERVAÇÕES:		



FLS. N° _____

PROC. N° 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ N°: 01.612.345/0001-69

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do LICITANET (site) e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de **GRUPO/LOTE**, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta os dados orçamentários referentes a contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no portal de compras da prefeitura, qual seja:

➤ www.licitanet.com.br

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

5.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

NOTA: Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 4.
6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira observada o disposto no item 1;
9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicada no portal de compras.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.21. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.24. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 7.22, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.26. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.27. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.28. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.29. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.30. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

- 7.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.33. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.36. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, do porte da entidade empresarial.
- 7.37. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.38. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.39. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

7.42. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.42.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.42.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.42.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.42.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.43. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.43.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.43.2. empresas brasileiras;

7.43.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.44. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.44.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.44.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

7.44.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.45. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.46. A não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido ensejará na desclassificação da proposta.

7.47. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

8.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

8.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN SEGES n.º 73/2022, podendo ser solicitado ao licitante a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços para análise quanto a exequibilidade da proposta.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1. contiver vícios insanáveis;

10.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.3. No caso de bens e serviços em geral, considerar-se-á a inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

10.3.1.1. Poderá ser aberto prazo para apresentação de planilha de custo e formação de preços, sob pena de desclassificação, à empresa que descumprir o item 10.3 do Edital, momento em que deverá demonstrar que o custo da empresa não ultrapassada o da proposta e que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, mesmo que os valores não estejam inferiores a 50% (cinquenta por cento).

10.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha, no prazo de duas horas, por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

10.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.13. A sessão poderá ser suspensa para análise da proposta de preços e/ou da documentação de habilitação, momento em que deverá ser indicado a data e horário de retomada da sessão;

10.13.1. A remarcação da sessão, quando não divulgado no ato que a suspendeu, deverá respeitar o prazo mínimo de 24 horas entre a comunicação via sistema e a abertura da sessão;

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

11.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Manuel Matias, s/n – Centro – CEP: 65723-000 – Bernardo do Mearim/MA.

13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
- g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
- g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1) Publicados em **Diário Oficial** ou;

b.2) Publicados em **jornal** de grande circulação ou;

b.3) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;

b.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

d) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTABIL, nos termos da INRFB 1.420/2013;

f) A pessoa jurídica optante pelo **Simple Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;

g) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

18.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

19.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

25. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

25.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

27. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

28. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

28.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

29. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

30. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

31. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

32. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

33. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de 10 (dez) minutos.

34. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

35. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

36. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

37. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

38. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

39. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

40. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

41. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

42. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura.

SEÇÃO XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

43.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

43.1.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

43.1.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

- 43.2. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência.
- 43.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 43.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 43.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 43.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 43.7. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será o Órgão Solicitante, conforme consta no Quadro Resumo no início do Edital.

SEÇÃO XVI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

44. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 44.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 44.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 44.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 44.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 44.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

44.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

44.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

44.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

44.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

44.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

44.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

SEÇÃO XVII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

45. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

45.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

45.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

45.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

45.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

45.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

45.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

45.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

45.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

45.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

45.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

45.1.5. Fraudar a licitação.

45.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

45.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

45.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

45.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

45.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

45.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

45.2.1. advertência;

45.2.2. multa;

45.2.3. impedimento de licitar e contratar e

45.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

45.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

45.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

45.3.2. as peculiaridades do caso concreto

45.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

45.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

45.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

45.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

45.4.1. Para as infrações previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

45.4.2. Para as infrações previstas nos itens 45.1.4 a 45.1.7 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

45.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

45.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

45.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 45.1.1, 45.1.2 e 45.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

45.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 45.1.4 a 45.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

45.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 45.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

45.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

45.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

45.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

45.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

45.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

SEÇÃO XVIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

46. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

46.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

46.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

Portal: www.licitanet.com.br ou através do **e-mail:** cclpmbm@hotmail.com

46.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

46.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

46.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

47. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

47.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

47.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

47.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

47.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

47.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

47.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

47.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

47.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



FLS. N° _____

PROC. N° 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ N°: 01.612.345/0001-69

ANEXO I	Termo de Referência
APÊNDICE A	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II	Planilha Orçamentária
ANEXO III	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IV	Minuta do Contrato

Bernardo do Mearim/MA, 25 de outubro de 2024.

Francisco da Conceição Moraes
Secretário Municipal de Saúde



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 051/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada, sob registro de preços, para realização de Manutenção de equipamentos odontológicos e Laboratoriais, com reposição de peças, para atender às necessidades do Município de Bernardo do Mearim/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1 - SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Gabinetes odontológicos: manutenção preventiva: cadeira completa odontológica.	10	UND
2	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: circuito elétrico.	10	UND
3	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: bobina solenoide.	10	UND
4	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: bloco de válvula.	10	UND
5	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: pistão (rosca sem fim).	10	UND
6	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: vidro de óleo hidráulico.	10	UND
7	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: fiação hidráulico.	10	UND
8	Equipo odontológico: manutenção preventiva: equipo odontológico.	10	UND
9	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: borracha da ponteira do sugador.	10	UND
10	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: anel de oring para caneta de alta/baixa rotação.	10	UND
11	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	10	UND
12	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: terminal giratório de alta/baixa rotação.	10	UND
13	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: reservatório pet de água do equipo.	10	UND
14	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: botão completo para seringa tríplice.	10	UND



FLS. N° _____

PROC. N° 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ N°: 01.612.345/0001-69

15	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: telinha para filtro do separador de detrito.	10	UND
16	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: suporte do equipo de alta rotação com válvula.	10	UND
17	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: válvula pneumática de regulagem do spray de água.	10	UND
18	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira espaguete (fina e grossa).	10	UND
19	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira tríplice.	10	UND
20	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: t. De ar.	10	UND
21	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira do sugador completa.	10	UND
22	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: botão.	10	UND
23	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: suporte completo do sugador.	10	UND
24	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira fina de silicone para ar e água.	10	UND
25	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira de ar.	10	UND
26	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: pedal duplo.	10	UND
27	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira dupla para pedal.	10	UND
28	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira sanfonada da cuspideira (grossa).	10	UND
29	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira sanfonada do equipo (fina).	10	UND
30	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: t. De água.	10	UND
31	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: suporte com válvula do equipo.	10	UND
32	Refletor odontológico: manutenção preventiva: refletor odontológico.	10	UND
33	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: lâmpada 12w 75v.	10	UND
34	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: protetor do refletor.	10	UND



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

35	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: fiação para refletor.	10	UND
36	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: cabeçote para refletor odont.	10	UND
37	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: soquete para lâmpada do refletor.	10	UND
38	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: transformador.	10	UND
39	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: fusível.	10	UND
40	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: lâmpada 12x55.	10	UND
41	Caixa de comando do esgoto odontológico: manutenção preventiva: caixa de comando do esgoto odontológico.	10	UND
42	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: serviço troca/reparo: válvula de pressão de ar.	10	UND
43	Caneta de alta/baixa rotação odontológico: manutenção preventiva: caneta de alta/baixa rotação odontológica:	10	UND
44	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: serviço troca/reparo: eixo pinça para caneta de alta rotação.	10	UND
45	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: serviço troca/reparo: tampa.	10	UND
46	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: serviço troca/reparo: engrenagem rolamentos em geral.	10	UND
47	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: serviço troca/reparo: pino elástico.	10	UND
48	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: serviço troca/reparo: vassourinha de limpeza.	10	UND
49	Contra-ângulo odontológico: manutenção preventiva: contra ângulo odontológico	10	UND
50	Manutenção em contra ângulo odontológico: serviço troca/reparo: eixo traseiro.	10	UND
51	Manutenção em contra ângulo odontológico: serviço troca/reparo: tampa da cabeça.	10	UND
52	Manutenção em contra ângulo odontológico: serviço troca/reparo: eixo principal.	10	UND
53	Manutenção em contra ângulo odontológico: serviço troca/reparo: eixo dianteiro.	10	UND



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

54	Manutenção em contra ângulo odontológico: serviço troca/reparo: rolamento.	10	UND
55	Micro-motor odontológico: manutenção preventiva: micro-motor odontológico.	10	UND
56	Manutenção em micro-motor odontológico: serviço troca/reparo: rolamento (ms) palheta.	10	UND
57	Manutenção em micro-motor odontológico: serviço troca/reparo: mola de aço.	10	UND
58	Manutenção em micro-motor odontológico: serviço troca/reparo: eixo principal.	10	UND
59	Autoclave odontológico: manutenção preventiva: autoclave odontológica.	10	UND
60	Manutenção em autoclave odontológica: serviço troca/reparo: termostato.	10	UND
61	Manutenção em autoclave odontológica: serviço troca/reparo: resistência.	10	UND
62	Manutenção em autoclave odontológica: serviço troca/reparo: olho de boi (led).	10	UND
63	Manutenção em autoclave odontológica: serviço troca/reparo: termômetro de temperatura.	10	UND
64	Fotopolimerizador odontológico: manutenção preventiva: fotopolimerizador odontológico.	10	UND
65	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: serviço troca/reparo: placa.	10	UND
66	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: serviço troca/reparo: ponteira fibra ótica.	10	UND
67	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: serviço troca/reparo: filtro de iluminação.	10	UND
68	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: serviço troca/reparo: transformador.	10	UND
69	Profet odontológico: manutenção preventiva profet odontológico.	10	UND
70	Manutenção em profet odontológico: serviço troca/reparo: placa.	10	UND
71	Compressor odontológico: manutenção preventiva: compressor odontológico.	10	UND
72	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: rolamento do motor.	10	UND
73	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: eixo para motor.	10	UND
74	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: cabeçote.	10	UND
75	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: conjunto do automático para platinado.	10	UND



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

76	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: óleo 40 para motor.	10	UND
77	Microscópio do laboratório: manutenção preventiva: microscópio do laboratório.	10	UND
78	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: troca do tubo.	4	UND
79	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: ocular.	4	UND
80	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: revolver.	4	UND
81	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: objetiva.	4	UND
82	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: platina.	4	UND
83	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: condensador.	4	UND
84	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: fonte de luz.	4	UND
85	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: chave liga/desliga.	4	UND
86	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: troca do braço.	4	UND
87	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: macrométrico.	4	UND
88	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: micro métrico.	4	UND
89	Equipamento hematologia do laboratório: manutenção preventiva: analisador hematologico do laboratório.	10	UND
90	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: display.	3	UND
91	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: mangueiras.	6	UND
92	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sonda de aspiracao.	3	UND
93	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sensor nivel camaras.	3	UND
94	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: banho de leitura wbc.	3	UND
95	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: banho de leitura rbc.	3	UND
96	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: valvulas completa.	6	UND
97	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sher-valve.	3	UND



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

98	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: bomba de vacuo	3	UND
99	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: tubo silicone 3,0 x 1,5	8	UND
100	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: placa display	3	UND
101	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sonda de aspiração.	3	UND
102	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro de liquido	6	UND
103	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sensor de nivel diluente	4	UND
104	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sensor de nivel lisante	4	UND
105	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: placa cpu	3	UND
106	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: bomba de vacuo	3	UND
107	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: kit reparo da bomba de vacuo	8	UND
108	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: valvula solenóide 24 vdc	5	UND
109	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: suporte/copo de lavagem	4	UND
110	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: placa controle das valvulas	3	UND
111	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: cabo coaxial wbc	3	UND
112	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: cabo coaxial rbc	3	UND
113	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: pipeta diluição rbc	3	UND
114	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: pipeta diluição wbc	3	UND
115	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: o ring amp	8	UND
116	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: fusivel 3, 15a	4	UND
117	Centrífuga do laboratório: manutenção preventiva: centrifuga do laboratório.	24	UND
118	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: rolamentos.	4	UND
119	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: potenciômetros.	4	UND



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

120	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: coxins.	4	UND
121	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: molas do sistema de freios.	4	UND
122	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: embreagens do sistema de freios.	4	UND
123	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: cabos de forças do sistema de freios.	4	UND
124	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: juicer do sistema de freios.	4	UND
125	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: omega espremedor.	4	UND
126	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: pészinho.	4	UND
127	Micro centrífuga: manutenção preventiva: micro centrífuga do laboratório.	12	UND
128	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: rolamentos.	4	UND
129	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: juicer do sistema de freios.	4	UND
130	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: omega espremedor.	4	UND
131	Equipamento bioquímica do laboratório: manutenção preventiva: analisador bioquímico do laboratório.	10	UND
132	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: display.	3	UND
133	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: memória.	4	UND
134	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 340.	4	UND
135	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 405.	4	UND
136	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 450.	4	UND
137	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 505.	4	UND
138	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 546.	4	UND
139	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 578.	4	UND
140	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 620.	4	UND
141	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 670.	4	UND



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

142	Manutenção analisador bioquimico do laboratório: serviço troca/reparo: placa visor.	3	UND
143	Manutenção analisador bioquimico do laboratório: serviço troca/reparo: celular de fluxo.	3	UND
144	Manutenção analisador bioquimico do laboratório: serviço troca/reparo: lampada.	6	UND
145	Manutenção analisador bioquimico do laboratório: serviço troca/reparo: tubo peristaltico.	5	UND
146	Manutenção analisador bioquimico do laboratório: serviço troca/reparo: fonte.	3	UND
147	Manutenção analisador bioquimico do laboratório: serviço troca/reparo: placa otica.	3	UND
148	Manutenção analisador bioquimico do laboratório: serviço troca/reparo: tubulação.	5	UND
149	Hemogienizador do laboratório: manutenção preventiva em hemogienizador: serviço troca/reparo: pino elástico.	10	UND
150	Manutenção em hemogienizador: serviço troca/reparo: eixo traseiro.	4	UND
151	Manutenção em hemogienizador: serviço troca/reparo: circuito elétrico.	4	UND
152	Manutenção em hemogienizador: serviço troca/reparo: eixo principal.	4	UND
153	Manutenção em hemogienizador: serviço troca/reparo: eixo dianteiro.	4	UND
154	Manutenção em hemogienizador: serviço troca/reparo: rolamento.	4	UND
155	Banho maria do laboratório: manutenção preventiva em banho maria.	12	UND
156	Manutenção em banho maria: serviço troca/reparo: rolamento (ms) palheta.	4	UND
157	Manutenção em banho maria: serviço troca/reparo: mola de aço.	4	UND
158	Manutenção em banho maria: serviço troca/reparo: circuito elétrico.	4	UND
GRUPO 2 - PEÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
159	Cadeira odontológica: peça: cadeira conexões completa odontológica	10	UND
160	Peça para Cadeira odontológica: placa eletrônica.	6	UND
161	Peça para Cadeira odontológica: bobina solenoide. 127/220. 12/24 wats	5	UND
162	Peça para Cadeira odontológica: bloco de válvula.	5	UND
163	Peça para Cadeira odontológica: motor redutor	5	UND



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

	asento/encosto		
164	Peça para Cadeira odontológica: estofados.	4	UND
165	Peça para Cadeira odontológica: fiação elétrica/hidráulico.	30	UND
166	Equipo odontológico: peça: equipo odontológico: carenagem	7	UND
167	Peça para Equipo odontológico: espigão para mangueira 3,3 à 3,5mm	7	UND
168	Peça para Equipo odontológico: espigão para mangueira 6,0mm	7	UND
169	Peça para Equipo odontológico: espigão para mang. 3,3 à 3,5mm com red. 1,6mm	7	UND
170	Peça para Equipo odontológico: espigão para mang. 6,0mm com red. 1,6mm	7	UND
171	Peça para Equipo odontológico: espigão para mang. 6,0mm com red. 3,3 à 3,5mm	7	UND
172	Peça para Equipo odontológico: conexão em "t" (espigão) p/ mang. 1,6mm)	7	UND
173	Peça para Equipo odontológico: conexão em "t" (espigão) p/ mang. 3,3 à 3,5mm)	7	UND
174	Peça para Equipo odontológico: conexão em "t" (com rosca e porca) p/ mang. 3,3 à 3,5mm	7	UND
175	Peça para Equipo odontológico: conexão espigão em "t" 3,3mm c/ redução para 1,6mm	7	UND
176	Peça para Equipo odontológico: distribuidor soldado 3x1,75	7	UND
177	Peça para Equipo odontológico: kit niple entrada de água preto	7	UND
178	Peça para Equipo odontológico: kit niple de engate da mangueira	7	UND
179	Peça para Equipo odontológico: ligador	7	UND
180	Peça para Equipo odontológico: adaptador 1/4 p/ mangueira 6mm	7	UND
181	Peça para Equipo odontológico: cotovelo macho 6 x 1/4 bsp p/ filtro	7	UND
182	Peça para Equipo odontológico: conexão tee derivações 3 vias	7	UND
183	Peça para Equipo odontológico: reservatório pet 800ml	7	UND
184	Peça para Equipo odontológico: tampa p/ reservatório de água	7	UND
185	Peça para Equipo odontológico: bacia de porcelana (cuspideira)	7	UND
186	Peça para Equipo odontológico: ralo para bacia (unidade água)	7	UND
187	Peça para Equipo odontológico: corpo da unidade	7	UND
188	Peça para Equipo odontológico: acabamento branco p/ mangueira	7	UND
189	Peça para Equipo odontológico: corpo inferior equipo	7	UND
190	Peça para Equipo odontológico: mangueira tripla oblade cinza	7	UND
191	Peça para Equipo odontológico: mangueira dupla cinza p/ pedal	7	UND
192	Peça para Equipo odontológico: mangueira p/ sugador	7	UND
193	Peça para Equipo odontológico: cobertura do ralo da cuspideira	7	UND



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

194	Peça para Equipo odontológico: mesa odontológica	7	UND
195	Peça para Equipo odontológico: mangueira de ligação azul claro	14	UND
196	Peça para Equipo odontológico: mangueira espagueth	14	UND
197	Peça para Equipo odontológico: tubo/mangueira vacuoflex cor gelo (1/2)	14	UND
198	Peça para Equipo odontológico: tubo/mangueira vacuoflex cor gelo (3/4")	14	UND
199	Peça para Equipo odontológico: tubo/mangueira vacuoflex cor gelo (5/8)	14	UND
200	Peça para Equipo odontológico: mangueira de ligação cinza	14	UND
201	Peça para Equipo odontológico: kit irrigação omega	14	UND
202	Peça para Equipo odontológico: tubo/mangueira vacuoflex cor gelo (1 1/2")	14	UND
203	Peça para Equipo odontológico: mangueira dupla desigual cinza	14	UND
204	Peça para Equipo odontológico: engate rápido fêmea 1/4	14	UND
205	Peça para Equipo odontológico: engate rápido macho 1/4	14	UND
206	Peça para Equipo odontológico: válvula pneumautica com regulagem de spray e ar p/pontas	14	UND
207	Peça para Equipo odontológico: válvula direcional/piloto p/ equipo	14	UND
208	Peça para Equipo odontológico: válvula direcional/piloto reg. Ar mang. Fina p/ equipo	14	UND
209	Peça para Equipo odontológico: válvula piloto p/ suporte de pontas preto	14	UND
210	Peça para Equipo odontológico: válvula interruptora	14	UND
211	Peça para Equipo odontológico: válvula desviadora 3 vias	7	UND
212	Peça para Equipo odontológico: válvula do suporte	7	UND
213	Peça para Equipo odontológico: válvula reg. Ar (1 saída) (c/ rosca e porca)	7	UND
214	Peça para Equipo odontológico: engate rápido fêmea 3/8	7	UND
215	Peça para Equipo odontológico: mangueira duplinha p/jato bicarbonato cinza	10	UND
216	Peça para Equipo odontológico: mangueira cristal pvc	10	UND
217	Peça para Equipo odontológico: articulador do pantográfico	7	UND
218	Peça para Refletor odontológico: peça: refletor odontológico	7	UND
219	Peça para Refletor odontológico: capa protetora p/ alta temperatura p/ refletor	6	UND
220	Peça para Refletor odontológico: vidro optico multifacetado (espelho)	6	UND
221	Peça para Refletor odontológico: cabeçote completo p/ refletor	6	UND
222	Peça para Refletor odontológico: protetor da lâmpada	6	UND
223	Peça para Refletor odontológico: braço do cabeçote p/ refletor	6	UND



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

224	Peça para Refletor odontológico: cabo c/ terminal faston p/ refletor	10	UND
225	Peça para Refletor odontológico: cabo c/ terminal olhal p/ refletor	10	UND
226	Peça para Refletor odontológico: arruela de silicone do cabeçote	5	UND
227	Peça para Refletor odontológico: acoplamento lâmpada do cabeçote	5	UND
228	Peça para Refletor odontológico: protetor traseiro	5	UND
229	Peça para Refletor odontológico: fixador da lâmpada	5	UND
230	Peça para Refletor odontológico: soquete porcelana com fio	5	UND
231	Peça para Refletor odontológico:parafusos p/ eixo do cabeçote p/ refletor	5	UND
232	Peça para Refletor odontológico: porca do cabeçote p/refletor	5	UND
233	Peça para Refletor odontológico: junta do espelho do refletor	5	UND
234	Caixa de comando do esgoto odontológico: peça: comando do esgoto odontológico:	5	UND
235	Peça para Caixa de comando do esgoto odontológico: protetor para detrito	4	UND
236	Peça para Caixa de comando do esgoto odontológico: tampa e tela separador detritos	4	UND
237	Peça para Caixa de comando do esgoto odontológico: suctor de sangue (p/ abafador/cx esgoto)	4	UND
238	Peça para Caixa de comando do esgoto odontológico: caixa de esgoto selada preta	4	UND
239	Peça para Caixa de comando do esgoto odontológico: válvula de pressão de ar.	4	UND
240	Caneta de alta/baixa rotação odontológico: peça: conexões caneta de alta/baixa rotação odontológica:	3	UND
241	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: rolamento alta rotação	9	UND
242	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: tampa superior	6	UND
243	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: tampa inferior	6	UND
244	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: eixo pinça	6	UND
245	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: ventoinha	5	UND
246	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: anel oring	5	UND
247	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: guia do terminal tipo borden	5	UND
248	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: bucha de fixação ts	5	UND



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

249	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: cabeça completa p/ alta rotação	5	UND
250	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: anel oring do espray	5	UND
251	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: cabeça completa p/ alta rotação	5	UND
252	Contra-ângulo odontológico: peça: conexões contra ângulo odontológico:	5	UND
253	Peça para Contra-ângulo odontológico: anel oringsonic	5	UND
254	Peça para Contra-ângulo odontológico: arraste p/ contra ângulo	2	UND
255	Peça para Contra-ângulo odontológico: arruela de fixação da luva	2	UND
256	Peça para Contra-ângulo odontológico: cabeça completa p/ contra ângulo	2	UND
257	Peça para Contra-ângulo odontológico: engrenagem principal contra ângulo	2	UND
258	Peça para Contra-ângulo odontológico: guarnição traserira	5	UND
259	Peça para Contra-ângulo odontológico: bucha de apoio p/ contra ângulo	2	UND
260	Peça para Contra-ângulo odontológico: rolamento p/contra ângulo	5	UND
261	Micro-motor odontológico: peça: conexões micro-motor odontológico:	10	UND
262	Peça para Micro-motor odontológico: palheta	5	UND
263	Peça para Micro-motor odontológico: anel de pressão	5	UND
264	Peça para Micro-motor odontológico: anel oring p/micro motor	5	UND
265	Peça para Micro-motor odontológico: anel de regulagem	5	UND
266	Peça para Micro-motor odontológico: rolamento p/ micro motor	5	UND
267	Peça para Micro-motor odontológico: arraste p/micro motor	5	UND
268	Peça para Micro-motor odontológico: pino válvula	5	UND
269	Autoclave odontológico: peça: sensor autoclave odontológica:	5	UND
270	Peça para Autoclave odontológico: anel de silicone	7	UND
271	Peça para Autoclave odontológico: resistência	7	UND
272	Peça para Autoclave odontológico: bobina solenoide. 127/220. 12/24 wats	7	UND
273	Peça para Autoclave odontológico: manômetro	7	UND
274	Peça para Autoclave odontológico: placa eletrônica de comando	7	UND
275	Peça para Autoclave odontológico: selo anti vácuo	7	UND



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

276	Peça para Autoclave odontológico: embolo válvula anti vácuo	7	UND
277	Peça para Autoclave odontológico: termostato	7	UND
278	Peça para Autoclave odontológico: sensor de temperatura	7	UND
279	Peça para Autoclave odontológico: chave p/autoclave	7	UND
280	Peça para Autoclave odontológico: cinta de fixação das resistências	7	UND
281	Peça para Autoclave odontológico: conjunto de válvula de segurança	7	UND
282	Peça para Autoclave odontológico: parafusos	7	UND
283	Peça para Autoclave odontológico: presilha de fixação da resistência	7	UND
284	Peça para Autoclave odontológico: termômetro de temperatura	7	UND
285	Fotopolimerizador odontológico: peça: fotopolimerizador odontológico:	4	UND
286	Peça para Fotopolimerizador odontológico: corpo inferior	4	UND
287	Peça para Fotopolimerizador odontológico: sonda polimero	4	UND
288	Peça para Fotopolimerizador odontológico: ponteira de fibra	4	UND
289	Peça para Fotopolimerizador odontológico: protetor ocular	4	UND
290	Peça para Fotopolimerizador odontológico: soquete porcelana com fio	4	UND
291	Peça para Fotopolimerizador odontológico: filtro luz	4	UND
292	Peça para Fotopolimerizador odontológico: circuito eletrônico	4	UND
293	Profet odontológico: peça: profet odontológico.	4	UND
294	Peça para Profet odontológico: motor 24 vdc	4	UND
295	Peça para Profet odontológico: caneta jato de pó	4	UND
296	Peça para Profet odontológico: corpo da caneta	4	UND
297	Peça para Profet odontológico: suporte de pontas	4	UND
298	Peça para Profet odontológico: tampa do reservatório	4	UND
299	Peça para Profet odontológico: reservatório p/ jato	4	UND
300	Peça para Profet odontológico: circuito eletrônico	4	UND
301	Sugador odontológico: peça: registro de água	4	UND
302	Peça para Sugador odontológico: diafragma	4	UND
303	Peça para Sugador odontológico: válvula de conexão	4	UND
304	Peça para Sugador odontológico: niple	4	UND
305	Peça para Sugador odontológico: guia do esgoto	4	UND
306	Raio - x odontológico: peça: placa de comando	3	UND
307	Peça para Raio - x odontológico: transformador de 220/110 volts	4	UND
308	Peça para Raio - x odontológico: ampola para raio x	2	UND



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

309	Peça para Raio - x odontológico: fiação elétrica	30	UND
310	Peça para Raio - x odontológico: capacitor de corrente	6	UND
311	Peça para Raio - x odontológico: rele	6	UND
312	Peça para Raio - x odontológico: contactor para raio x	6	UND
313	Peça para Raio - x odontológico: expansor	6	UND
314	Peça para Raio - x odontológico: litro de óleo av58	6	UND
315	Peça para Raio - x odontológico: manga de isolação	6	UND
316	Peça para Raio - x odontológico: lente do visor	6	UND
317	Peça para Raio - x odontológico: extrator	6	UND
318	Peça para Raio - x odontológico: vedação	6	UND
319	Peça para Raio - x odontológico: manta em chumbo isoladora da carcaça	6	UND
320	Mocho odontológico: peça: rodizio para mocho	6	UND
321	Peça para Mocho odontológico: flange	6	UND
322	Peça para Mocho odontológico: coluna gas	6	UND
323	Peça para Mocho odontológico: assento	6	UND
324	Peça para Mocho odontológico: encosto	6	UND
325	Seladora odontológica: peça: resistência	6	UND
326	Peça para Seladora odontológica: borra de vedação	6	UND
327	Peça para Seladora odontológica: carenagem	6	UND
328	Peça para Seladora odontológica: lamina	6	UND
329	Compressor odontológico: peça: sensor compressor odontológico:	6	UND
330	Peça para Compressor odontológico: relé termico do compressor	6	UND
331	Peça para Compressor odontológico: anel do pistão	6	UND
332	Peça para Compressor odontológico: porca da mangueira válvula	6	UND
333	Peça para Compressor odontológico: anilha de fixação da magueira	6	UND
334	Peça para Compressor odontológico: mangueira válvula de retenção	6	UND
335	Peça para Compressor odontológico: válvula de retenção	6	UND
336	Peça para Compressor odontológico: placa de válvulas	6	UND
337	Peça para Compressor odontológico: excentrico pistão	6	UND
338	Peça para Compressor odontológico: pressostato	6	UND
339	Peça para Compressor odontológico: capacitor	6	UND
340	Peça para Compressor odontológico: bobina solenoide. 127/220. 12/24 wats	6	UND
341	Peça para Compressor odontológico: kit biela	6	UND
342	Peça para Compressor odontológico: kit disco válvula	6	UND
343	Peça para Compressor odontológico: lâmina aspiração	6	UND



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

344	Peça para Compressor odontológico: ventoinha	6	UND
345	Peça para Compressor odontológico: rolamento	6	UND
346	Peça para Compressor odontológico: elemento filtrante	6	UND
347	Peça para Compressor odontológico: terminal metalico do compressor	6	UND
348	Peça para Compressor odontológico: óleo 40 para motor	6	UND
349	Microscópio do laboratório: peça: sensor microscópio do laboratório	3	UND
350	Peça para Microscópio do laboratório: tubo.	3	UND
351	Peça para Microscópio do laboratório: ocular.	2	UND
352	Peça para Microscópio do laboratório: revolver.	2	UND
353	Peça para Microscópio do laboratório: objetiva.	2	UND
354	Peça para Microscópio do laboratório: platina.	2	UND
355	Peça para Microscópio do laboratório: condensador.	3	UND
356	Peça para Microscópio do laboratório: fonte de luz.	3	UND
357	Peça para Microscópio do laboratório: chave liga/desliga.	2	UND
358	Peça para Microscópio do laboratório: braço.	2	UND
359	Peça para Microscópio do laboratório: macrométrico.	2	UND
360	Peça para Microscópio do laboratório: micro métrico.	2	UND
361	Equipamento hematologia do laboratório: peça: sensor analizador hematologico do laboratório.	1	UND
362	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: display.	1	UND
363	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: mangueiras.	1	UND
364	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: sonda de aspiracao.	1	UND
365	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: sensor nivel camaras.	1	UND
366	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: banho de leitura wbc.	1	UND
367	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: banho de leitura rbc.	1	UND
368	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: valvulas completa.	3	UND
369	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: sher-valve.	1	UND
370	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: bomba de vacuo	1	UND
371	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: tubo silicone 3,0 x 1,5	4	UND
372	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: sonda de aspiração.	1	UND



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

373	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: filtro de liquido	1	UND
374	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: sensor de nivel diluente	1	UND
375	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: sensor de nivel lisante	1	UND
376	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: placa cpu	1	UND
377	Centrífuga do laboratório: peça: sensor centrífuga do laboratório	2	UND
378	Peça para Centrífuga do laboratório: rolamentos.	3	UND
379	Peça para Centrífuga do laboratório: potenciômetros.	2	UND
380	Peça para Centrífuga do laboratório: coxins.	2	UND
381	Peça para Centrífuga do laboratório: molas do sistema de freios.	2	UND
382	Peça para Centrífuga do laboratório: embreagens do sistema de freios.	2	UND
383	Peça para Centrífuga do laboratório: freios.	2	UND
384	Peça para Centrífuga do laboratório: juicer do sistema de freios.	2	UND
385	Peça para Centrífuga do laboratório: omega espremedor.	2	UND
386	Peça para Centrífuga do laboratório: péssinho.	2	UND
387	Micro centrífuga: peça: micro centrífuga do laboratório	2	UND
388	Peça para Micro centrífuga: rolamentos.	2	UND
389	Peça para Micro centrífuga: potenciômetros.	2	UND
390	Peça para Micro centrífuga: coxins.	2	UND
391	Peça para Micro centrífuga: molas do sistema de freios.	2	UND
392	Peça para Micro centrífuga: embreagens do sistema de freios.	2	UND
393	Peça para Micro centrífuga: cabos de forças do sistema de freios.	2	UND
394	Peça para Micro centrífuga: juicer do sistema de freios.	2	UND
395	Peça para Micro centrífuga: omega espremedor.	2	UND
396	Peça para Micro centrífuga: omega espremedor.	2	UND
397	Equipamento bioquimica do laboratório: peça: display.	1	UND
398	Peça para Equipamento bioquimica do laboratório: memoria.	2	UND
399	Peça para Equipamento bioquimica do laboratório: filtro 340.	1	UND
400	Peça para Equipamento bioquimica do laboratório: filtro 405.	1	UND
401	Peça para Equipamento bioquimica do laboratório: filtro 450.	1	UND
402	Peça para Equipamento bioquimica do laboratório: filtro 505.	1	UND
403	Peça para Equipamento bioquimica do laboratório: filtro 546.	1	UND
404	Peça para Equipamento bioquimica do laboratório: filtro 578.	1	UND
405	Peça para Equipamento bioquimica do laboratório: filtro 620.	1	UND
406	Peça para Equipamento bioquimica do laboratório: filtro 670.	1	UND



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

407	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: placa visor.	1	UND
408	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: celular de fluxo.	1	UND
409	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: lampada.	3	UND
410	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: tubo peristaltico.	3	UND
411	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: fonte.	1	UND
412	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: placa otica.	1	UND
413	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: tubulação.	1	UND
414	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: de bobinas.	1	UND
415	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: troca do circuito elétrico/eletrônico.	1	UND
416	Hemogienizador do laboratório: peça: pino elástico.	2	UND
417	Peça para Hemogienizador do laboratório: eixo traseiro.	2	UND
418	Peça para Hemogienizador do laboratório: tampa da cabeça.	2	UND
419	Peça para Hemogienizador do laboratório: eixo principal	2	UND
420	Peça para Hemogienizador do laboratório: eixo dianteiro	2	UND
421	Peça para Hemogienizador do laboratório: rolamento ms	2	UND
422	Banho maria do laboratório: peça: rolamento ms/ns	2	UND
423	Peça para Banho maria do laboratório: rolamento (ms) palheta	2	UND
424	Peça para Banho maria do laboratório: mola de aço	2	UND
425	Peça para Banho maria do laboratório: circuito elétrico eletrônico	2	UND

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra - se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Da exigência de amostra

4.2. O licitante deverá especificar a marca e o modelo de todas as peças a serem fornecidas.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Não será necessário.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de Execução

5.1. Os serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos e Laboratoriais tem como objetivo de assegurar o funcionamento adequado, a segurança e a durabilidade desses equipamentos. Ela abrange tanto a **manutenção preventiva**, que consiste em inspeções e intervenções programadas para evitar falhas, quanto a **manutenção corretiva**, que é executada quando ocorre uma falha ou defeito no equipamento.

5.2. O prazo de início de execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados da expedição da Ordem de Serviço, conforme a necessidade do órgão solicitante.

5.7. O órgão solicitante indicará o horário e o local da execução dos serviços, mediante ordem de serviço.

5.8. Os serviços serão executados no Município de Bernardo do Mearim – MA.

Garantia, manutenção e assistência técnica



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

5.6. Para os serviços o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

Gestor do Contrato

6.9. O fiscal do contrato acompanhará o desenvolvimento da execução contratual, acompanhando e fiscalizando a atividade de fornecimento, promovendo o registro do histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando, se for o caso, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O fiscal do contrato realizará os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos e, de forma sumária, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos de forma imediata, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

7.8. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Secretaria Municipal Requisitante, demonstrando a entrega do objeto solicitado na Nota de Fornecimento;

7.9. O pagamento estará condicionado a manutenção das condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.10. A Nota fiscal deverá conter o número da Conta Corrente, Agência e Banco para crédito.

7.11. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo simples, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo;

7.12. O Contratante reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do fornecedor ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

7.13. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo fiscal através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada.



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

7.14. Na ausência do fiscal do contrato (férias, licença ou viagem por interesse do Poder Judiciário), o atesto será dado através de outro servidor vinculado à Administração.

7.15. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

7.16. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

8.1.1. A divisão dos itens por grupos, consoante a natureza de cada produto, é indicada por duas razões:

- a) Sob a perspectiva microscópica, a Administração terá uma melhor gestão dos contratos, pois o fornecimento quando executado por um único fornecedor/grupo, preserva a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, caso fornecessem os itens separados, bem como em dificuldades gerenciais, despontando aumento nos custos da Administração.

Soma-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de inúmeros prestadores de serviços, se fosse o caso de um para cada item;

Sob a perspectiva macroscópica, seria impor encargo manifestamente excessivo aos licitantes por terem que disputar vários itens de forma isolada, inviabilizando tanto a disputa quanto a logística na execução dos contratos, ou, para o caso de agrupamento de todos os itens em apenas um único grupo, seria impor clara restrição de competitividade.

Forma de Prestação de Serviços

8.2. Os serviços do objeto serão prestados de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria Requisitante.



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e/ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. A licitante deverá apresentar no mínimo 1 (um) Atestado/Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto deste Termo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 343.191,85 (trezentos e quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

GRUPO 1 - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Gabinetes odontológicos: manutenção preventiva: cadeira completa odontológica.	10	UND	R\$ 327,71	R\$ 3.277,10
2	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: circuito elétrico.	10	UND	R\$ 286,75	R\$ 2.867,50
3	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: bobina solenoide.	10	UND	R\$ 112,66	R\$ 1.126,60
4	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: bloco de válvula.	10	UND	R\$ 67,26	R\$ 672,60
5	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: pistão (rosca sem fim).	10	UND	R\$ 161,12	R\$ 1.611,20
6	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: vidro de óleo hidráulico.	10	UND	R\$ 33,46	R\$ 334,60
-7	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: fiação hidráulico.	10	UND	R\$ 88,76	R\$ 887,60
8	Equipo odontológico: manutenção preventiva: equipo odontológico.	10	UND	R\$ 162,14	R\$ 1.621,40
9	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: borracha da ponteira do sugador.	10	UND	R\$ 58,04	R\$ 580,40
10	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: anel de oring para caneta de alta/baixa rotação.	10	UND	R\$ 39,25	R\$ 392,50
11	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	10	UND	R\$ 50,51	R\$ 505,10
12	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: terminal giratório de alta/baixa rotação.	10	UND	R\$ 133,59	R\$ 1.335,90
13	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: reservatório pet de água do equipo.	10	UND	R\$ 90,92	R\$ 909,20



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

14	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: botão completo para seringa tríplice.	10	UND	R\$ 118,80	R\$ 1.188,00
15	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: telinha para filtro do separador de detrito.	10	UND	R\$ 61,90	R\$ 619,00
16	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: suporte do equipo de alta rotação com válvula.	10	UND	R\$ 133,14	R\$ 1.331,40
17	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: válvula pneumática de regulação do spray de água.	10	UND	R\$ 138,25	R\$ 1.382,50
18	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira espaguete (fina e grossa).	10	UND	R\$ 33,57	R\$ 335,70
19	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira tríplice.	10	UND	R\$ 35,84	R\$ 358,40
20	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: t. De ar.	10	UND	R\$ 45,06	R\$ 450,60
21	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira do sugador completa.	10	UND	R\$ 34,83	R\$ 348,30
22	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: botão.	10	UND	R\$ 28,34	R\$ 283,40
23	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: suporte completo do sugador.	10	UND	R\$ 163,28	R\$ 1.632,80
24	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira fina de silicone para ar e água.	10	UND	R\$ 34,83	R\$ 348,30
25	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira de ar.	10	UND	R\$ 36,07	R\$ 360,70
26	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: pedal duplo.	10	UND	R\$ 104,12	R\$ 1.041,20
27	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira dupla para pedal.	10	UND	R\$ 57,69	R\$ 576,90
28	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira sanfonada da cuspideira (grossa).	10	UND	R\$ 58,04	R\$ 580,40
29	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira sanfonada do equipo (fina).	10	UND	R\$ 39,83	R\$ 398,30



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

30	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: t. De água.	10	UND	R\$ 7,05	R\$ 70,50
31	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: suporte com válvula do equipo.	10	UND	R\$ 242,37	R\$ 2.423,70
32	Refletor odontológico: manutenção preventiva: refletor odontológico.	10	UND	R\$ 161,58	R\$ 1.615,80
33	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: lâmpada 12w 75v.	10	UND	R\$ 69,98	R\$ 699,80
34	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: protetor do refletor.	10	UND	R\$ 32,20	R\$ 322,00
35	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: fiação para refletor.	10	UND	R\$ 2,06	R\$ 20,60
36	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: cabeçote para refletor odont.	10	UND	R\$ 259,43	R\$ 2.594,30
37	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: soquete para lâmpada do refletor.	10	UND	R\$ 81,02	R\$ 810,20
38	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: transformador.	10	UND	R\$ 104,12	R\$ 1.041,20
39	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: fusível.	10	UND	R\$ 2,05	R\$ 20,50
40	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: lâmpada 12x55.	10	UND	R\$ 26,86	R\$ 268,60
41	Caixa de comando do esgoto odontológico: manutenção preventiva: caixa de comando do esgoto odontológico.	10	UND	R\$ 163,86	R\$ 1.638,60
42	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: serviço troca/reparo: válvula de pressão de ar.	10	UND	R\$ 159,87	R\$ 1.598,70
43	Caneta de alta/baixa rotação odontológico: manutenção preventiva: caneta de alta/baixa rotação odontológica:	10	UND	R\$ 86,02	R\$ 860,20
44	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: serviço troca/reparo: eixo pinça para caneta de alta rotação.	10	UND	R\$ 101,38	R\$ 1.013,80
45	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: serviço troca/reparo: tampa.	10	UND	R\$ 80,90	R\$ 809,00



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

46	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: serviço troca/reparo: engrenagem rolamentos em geral.	10	UND	R\$ 96,84	R\$ 968,40
47	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: serviço troca/reparo: pino elástico.	10	UND	R\$ 69,98	R\$ 699,80
48	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: serviço troca/reparo: vassourinha de limpeza.	10	UND	R\$ 24,58	R\$ 245,80
49	Contra-ângulo odontológico: manutenção preventiva: contra ângulo odontológico	10	UND	R\$ 75,79	R\$ 757,90
50	Manutenção em contra ângulo odontológico: serviço troca/reparo: eixo traseiro.	10	UND	R\$ 75,79	R\$ 757,90
51	Manutenção em contra ângulo odontológico: serviço troca/reparo: tampa da cabeça.	10	UND	R\$ 35,28	R\$ 352,80
52	Manutenção em contra ângulo odontológico: serviço troca/reparo: eixo principal.	10	UND	R\$ 30,26	R\$ 302,60
53	Manutenção em contra ângulo odontológico: serviço troca/reparo: eixo dianteiro.	10	UND	R\$ 21,17	R\$ 211,70
54	Manutenção em contra ângulo odontológico: serviço troca/reparo: rolamento.	10	UND	R\$ 61,45	R\$ 614,50
55	Micro-motor odontológico: manutenção preventiva: micro-motor odontológico.	10	UND	R\$ 121,18	R\$ 1.211,80
56	Manutenção em micro-motor odontológico: serviço troca/reparo: rolamento (ms) palheta.	10	UND	R\$ 24,58	R\$ 245,80
57	Manutenção em micro-motor odontológico: serviço troca/reparo: mola de aço.	10	UND	R\$ 30,73	R\$ 307,30
58	Manutenção em micro-motor odontológico: serviço troca/reparo: eixo principal.	10	UND	R\$ 116,05	R\$ 1.160,50
59	Autoclave odontológico: manutenção preventiva: autoclave odontológica.	10	UND	R\$ 256,03	R\$ 2.560,30
60	Manutenção em autoclave odontológica: serviço troca/reparo: termostato.	10	UND	R\$ 102,99	R\$ 1.029,90



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

61	Manutenção em autoclave odontológica: serviço troca/reparo: resistência.	10	UND	R\$ 93,53	R\$ 935,30
62	Manutenção em autoclave odontológica: serviço troca/reparo: olho de boi (led).	10	UND	R\$ 14,67	R\$ 146,70
63	Manutenção em autoclave odontológica: serviço troca/reparo: termômetro de temperatura.	10	UND	R\$ 120,05	R\$ 1.200,50
64	Fotopolimerizador odontológico: manutenção preventiva: fotopolimerizador odontológico.	10	UND	R\$ 71,69	R\$ 716,90
65	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: serviço troca/reparo: placa.	10	UND	R\$ 207,66	R\$ 2.076,60
66	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: serviço troca/reparo: ponteira fibra ótica.	10	UND	R\$ 132,56	R\$ 1.325,60
67	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: serviço troca/reparo: filtro de iluminação.	10	UND	R\$ 34,25	R\$ 342,50
68	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: serviço troca/reparo: transformador.	10	UND	R\$ 32,67	R\$ 326,70
69	Profet odontológico: manutenção preventiva profet odontológico.	10	UND	R\$ 256,03	R\$ 2.560,30
70	Manutenção em profet odontológico: serviço troca/reparo: placa.	10	UND	R\$ 184,34	R\$ 1.843,40
71	Compressor odontológico: manutenção preventiva: compressor odontológico.	10	UND	R\$ 307,23	R\$ 3.072,30
72	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: rolamento do motor.	10	UND	R\$ 153,62	R\$ 1.536,20
73	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: eixo para motor.	10	UND	R\$ 153,62	R\$ 1.536,20
74	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: cabeçote.	10	UND	R\$ 467,68	R\$ 4.676,80
75	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: conjunto do automático para platinado.	10	UND	R\$ 220,18	R\$ 2.201,80
76	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo:	10	UND	R\$ 20,48	R\$ 204,80



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

	óleo 40 para motor.				
77	Microscópio do laboratório: manutenção preventiva: microscópio do laboratório.	10	UND	R\$ 218,17	R\$ 2.181,70
78	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: troca do tubo.	4	UND	R\$ 167,14	R\$ 668,56
79	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: ocular.	4	UND	R\$ 93,24	R\$ 372,96
80	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: revolver.	4	UND	R\$ 100,28	R\$ 401,12
81	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: objetiva.	4	UND	R\$ 167,14	R\$ 668,56
82	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: platina.	4	UND	R\$ 36,24	R\$ 144,96
83	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: condensador.	4	UND	R\$ 47,50	R\$ 190,00
84	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: fonte de luz.	4	UND	R\$ 72,13	R\$ 288,52
85	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: chave liga/desliga.	4	UND	R\$ 51,01	R\$ 204,04
86	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: troca do braço.	4	UND	R\$ 72,13	R\$ 288,52
87	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: macrométrico.	4	UND	R\$ 61,58	R\$ 246,32
88	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: micro métrico.	4	UND	R\$ 72,13	R\$ 288,52
89	Equipamento hematologia do laboratório: manutenção preventiva: analisador hematológico do laboratório.	10	UND	R\$ 1.276,24	R\$ 12.762,40
90	Manutenção analisador hematológico do laboratório: serviço troca/reparo: display.	3	UND	R\$ 107,68	R\$ 323,04



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

91	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: mangueiras.	6	UND	R\$ 73,89	R\$ 443,34
92	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sonda de aspiracao.	3	UND	R\$ 95,01	R\$ 285,03
93	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sensor nivel camaras.	3	UND	R\$ 52,78	R\$ 158,34
94	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: banho de leitura wbc.	3	UND	R\$ 72,84	R\$ 218,52
95	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: banho de leitura rbc.	3	UND	R\$ 72,84	R\$ 218,52
96	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: valvulas completa.	6	UND	R\$ 72,84	R\$ 437,04
97	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sher-valve.	3	UND	R\$ 126,67	R\$ 380,01
98	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: bomba de vacuo	3	UND	R\$ 110,84	R\$ 332,52
99	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: tubo silicone 3,0 x 1,5	8	UND	R\$ 103,45	R\$ 827,60
100	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: placa display	3	UND	R\$ 158,34	R\$ 475,02
101	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sonda de aspiração.	3	UND	R\$ 82,34	R\$ 247,02
102	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro de liquido	6	UND	R\$ 42,23	R\$ 253,38
103	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sensor de nivel diluente	4	UND	R\$ 47,50	R\$ 190,00
104	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sensor de nivel lisante	4	UND	R\$ 47,50	R\$ 190,00
105	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: placa cpu	3	UND	R\$ 263,90	R\$ 791,70



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

106	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: bomba de vacuo	3	UND	R\$ 200,57	R\$ 601,71
107	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: kit reparo da bomba de vacuo	8	UND	R\$ 106,62	R\$ 852,96
108	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: valvula solenóide 24 vdc	5	UND	R\$ 83,40	R\$ 417,00
109	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: suporte/copo de lavagem	4	UND	R\$ 84,45	R\$ 337,80
110	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: placa controle das valvulas	3	UND	R\$ 158,34	R\$ 475,02
111	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: cabo coaxial wbc	3	UND	R\$ 95,01	R\$ 285,03
112	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: cabo coaxial rbc	3	UND	R\$ 95,01	R\$ 285,03
113	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: pipeta diluição rbc	3	UND	R\$ 126,67	R\$ 380,01
114	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: pipeta diluição wbc	3	UND	R\$ 126,67	R\$ 380,01
115	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: o'ring amp	8	UND	R\$ 59,12	R\$ 472,96
116	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: fusivel 3, 15a	4	UND	R\$ 15,83	R\$ 63,32
117	Centrífuga do laboratório: manutenção preventiva: centrifuga do laboratório.	24	UND	R\$ 168,90	R\$ 4.053,60
118	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço serviço troca/reparo: rolamentos.	4	UND	R\$ 37,41	R\$ 149,64
119	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço serviço troca/reparo: potenciômetros.	4	UND	R\$ 25,34	R\$ 101,36
120	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço serviço troca/reparo: coxins.	4	UND	R\$ 53,84	R\$ 215,36



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

121	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: serviço molas do sistema de freios.	4	UND	R\$ 121,39	R\$ 485,56
122	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: embreagens do sistema de freios.	4	UND	R\$ 95,47	R\$ 381,88
123	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: cabos de forças do sistema de freios.	4	UND	R\$ 103,80	R\$ 415,20
124	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: juicer do sistema de freios.	4	UND	R\$ 61,58	R\$ 246,32
125	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: omega espremedor.	4	UND	R\$ 93,24	R\$ 372,96
126	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: pészinho.	4	UND	R\$ 135,47	R\$ 541,88
127	Micro centrífuga: manutenção preventiva: micro centrífuga do laboratório.	12	UND	R\$ 156,58	R\$ 1.878,96
128	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: rolamentos.	4	UND	R\$ 39,05	R\$ 156,20
129	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: juicer do sistema de freios.	4	UND	R\$ 63,81	R\$ 255,24
130	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: omega espremedor.	4	UND	R\$ 137,23	R\$ 548,92
131	Equipamento bioquímica do laboratório: manutenção preventiva: analisador bioquímico do laboratório.	10	UND	R\$ 1.055,62	R\$ 10.556,20
132	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: display.	3	UND	R\$ 84,45	R\$ 253,35
133	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: memoria.	4	UND	R\$ 158,34	R\$ 633,36
134	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 340.	4	UND	R\$ 105,56	R\$ 422,24
135	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 405.	4	UND	R\$ 105,56	R\$ 422,24



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

136	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 450.	4	UND	R\$ 105,56	R\$ 422,24
137	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 505.	4	UND	R\$ 105,56	R\$ 422,24
138	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 546.	4	UND	R\$ 105,56	R\$ 422,24
139	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 578.	4	UND	R\$ 105,56	R\$ 422,24
140	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 620.	4	UND	R\$ 105,56	R\$ 422,24
141	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 670.	4	UND	R\$ 105,56	R\$ 422,24
142	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: placa visor.	3	UND	R\$ 211,12	R\$ 633,36
143	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: celular de fluxo.	3	UND	R\$ 52,78	R\$ 158,34
144	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: lampada.	6	UND	R\$ 179,45	R\$ 1.076,70
145	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: tubo peristaltico.	5	UND	R\$ 21,11	R\$ 105,55
146	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: fonte.	3	UND	R\$ 263,90	R\$ 791,70
147	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: placa otica.	3	UND	R\$ 158,34	R\$ 475,02
148	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: tubulação.	5	UND	R\$ 21,11	R\$ 105,55
149	Hemogienizador do laboratório: manutenção preventiva em hemogienizador: serviço troca/reparo: pino elástico.	10	UND	R\$ 68,61	R\$ 686,10
150	Manutenção em hemogienizador: serviço troca/reparo: eixo traseiro.	4	UND	R\$ 47,50	R\$ 190,00



FLS. Nº _____
 PROC. Nº 051/2024
 RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

151	Manutenção em hemogienizador: serviço troca/reparo: circuito elétrico.	4	UND	R\$ 42,23	R\$ 168,92
152	Manutenção em hemogienizador: serviço troca/reparo: eixo principal.	4	UND	R\$ 32,26	R\$ 129,04
153	Manutenção em hemogienizador: serviço troca/reparo: eixo dianteiro.	4	UND	R\$ 20,41	R\$ 81,64
154	Manutenção em hemogienizador: serviço troca/reparo: rolamento.	4	UND	R\$ 61,58	R\$ 246,32
155	Banho maria do laboratório: manutenção preventiva em banho maria.	12	UND	R\$ 119,64	R\$ 1.435,68
156	Manutenção em banho maria: serviço troca/reparo: rolamento (ms) palheta.	4	UND	R\$ 25,34	R\$ 101,36
157	Manutenção em banho maria: serviço troca/reparo: mola de aço.	4	UND	R\$ 25,34	R\$ 101,36
158	Manutenção em banho maria: serviço troca/reparo: circuito elétrico.	4	UND	R\$ 109,07	R\$ 436,28
VALOR TOTAL GRUPO 1					R\$ 139.869,64
GRUPO 2 - PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
159	Cadeira odontológica: peça: cadeira conexões completa odontológica	10	UND	R\$ 55,44	R\$ 554,40
160	Peça para Cadeira odontológica: placa eletrônica.	6	UND	R\$ 1.663,20	R\$ 9.979,20
161	Peça para Cadeira odontológica: bobina solenoide. 127/220. 12/24 wats	5	UND	R\$ 162,62	R\$ 813,10
162	Peça para Cadeira odontológica: bloco de válvula.	5	UND	R\$ 121,97	R\$ 609,85
163	Peça para Cadeira odontológica: motor redutor asiento/encosto	5	UND	R\$ 1.958,88	R\$ 9.794,40
164	Peça para Cadeira odontológica: estofados.	4	UND	R\$ 199,58	R\$ 798,32
165	Peça para Cadeira odontológica: fiação elétrica/hidráulico.	30	UND	R\$ 3,23	R\$ 96,90
166	Equipo odontológico: peça: equipo odontológico: carenagem	7	UND	R\$ 91,62	R\$ 641,34
167	Peça para Equipo odontológico: espigão para mangueira 3,3 à 3,5mm	7	UND	R\$ 7,85	R\$ 54,95
168	Peça para Equipo odontológico: espigão para mangueira 6,0mm	7	UND	R\$ 7,85	R\$ 54,95
169	Peça para Equipo odontológico: espigão para mang. 3,3 à 3,5mm com red. 1,6mm	7	UND	R\$ 7,85	R\$ 54,95
170	Peça para Equipo odontológico: espigão para	7	UND	R\$ 7,85	R\$ 54,95



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

	mang. 6,0mm com red. 1,6mm				
171	Peça para Equipo odontológico: espigão para mang. 6,0mm com red. 3,3 à 3,5mm	7	UND	R\$ 7,85	R\$ 54,95
172	Peça para Equipo odontológico: conexão em "t" (espigão) p/ mang. 1,6mm	7	UND	R\$ 15,71	R\$ 109,97
173	Peça para Equipo odontológico: conexão em "t" (espigão) p/ mang. 3,3 à 3,5mm	7	UND	R\$ 15,71	R\$ 109,97
174	Peça para Equipo odontológico: conexão em "t" (com rosca e porca) p/ mang. 3,3 à 3,5mm	7	UND	R\$ 26,80	R\$ 187,60
175	Peça para Equipo odontológico: conexão espigão em "t" 3,3mm c/ redução para 1,6mm	7	UND	R\$ 12,94	R\$ 90,58
176	Peça para Equipo odontológico: distribuidor soldado 3x1,75	7	UND	R\$ 26,80	R\$ 187,60
177	Peça para Equipo odontológico: kit niple entrada de água preto	7	UND	R\$ 16,63	R\$ 116,41
178	Peça para Equipo odontológico: kit niple de engate da mangueira	7	UND	R\$ 28,65	R\$ 200,55
179	Peça para Equipo odontológico: ligador	7	UND	R\$ 99,79	R\$ 698,53
180	Peça para Equipo odontológico: adaptador 1/4 p/ mangueira 6mm	7	UND	R\$ 15,71	R\$ 109,97
181	Peça para Equipo odontológico: cotovelo macho 6 x 1/4 bsp p/ filtro	7	UND	R\$ 7,39	R\$ 51,73
182	Peça para Equipo odontológico: conexão tee derivações 3 vias	7	UND	R\$ 6,47	R\$ 45,29
183	Peça para Equipo odontológico: reservatório pet 800ml	7	UND	R\$ 77,62	R\$ 543,34
184	Peça para Equipo odontológico: tampa p/ reservatório de água	7	UND	R\$ 64,68	R\$ 452,76
185	Peça para Equipo odontológico: bacia de porcelana (cuspideira)	7	UND	R\$ 358,51	R\$ 2.509,57
186	Peça para Equipo odontológico: ralo para bacia (unidade água)	7	UND	R\$ 21,25	R\$ 148,75
187	Peça para Equipo odontológico: corpo da unidade	7	UND	R\$ 469,39	R\$ 3.285,73
188	Peça para Equipo odontológico: acabamento branco p/ mangueira	7	UND	R\$ 26,80	R\$ 187,60
189	Peça para Equipo odontológico: corpo inferior equipo	7	UND	R\$ 435,21	R\$ 3.046,47
190	Peça para Equipo odontológico: mangueira tripla oblade cinza	7	UND	R\$ 16,63	R\$ 116,41
191	Peça para Equipo odontológico: mangueira dupla cinza p/ pedal	7	UND	R\$ 20,33	R\$ 142,31
192	Peça para Equipo odontológico: mangueira p/ sugador	7	UND	R\$ 10,17	R\$ 71,19



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

193	Peça para Equipo odontológico: cobertura do ralo da cuspeira	7	UND	R\$ 162,62	R\$ 1.138,34
194	Peça para Equipo odontológico: mesa odontológica	7	UND	R\$ 473,09	R\$ 3.311,63
195	Peça para Equipo odontológico: mangueira de ligação azul claro	14	UND	R\$ 10,17	R\$ 142,38
196	Peça para Equipo odontológico: mangueira espagueth	14	UND	R\$ 6,01	R\$ 84,14
197	Peça para Equipo odontológico: tubo/mangueira vacuoflex cor gelo (1/2)	14	UND	R\$ 15,71	R\$ 219,94
198	Peça para Equipo odontológico: tubo/mangueira vacuoflex cor gelo (3/4")	14	UND	R\$ 21,25	R\$ 297,50
199	Peça para Equipo odontológico: tubo/mangueira vacuoflex cor gelo (5/8)	14	UND	R\$ 79,46	R\$ 1.112,44
200	Peça para Equipo odontológico: mangueira de ligação cinza	14	UND	R\$ 10,17	R\$ 142,38
201	Peça para Equipo odontológico: kit irrigação omega	14	UND	R\$ 10,17	R\$ 142,38
202	Peça para Equipo odontológico: tubo/mangueira vacuoflex cor gelo (1 1/2")	14	UND	R\$ 30,49	R\$ 426,86
203	Peça para Equipo odontológico: mangueira dupla desigual cinza	14	UND	R\$ 10,17	R\$ 142,38
204	Peça para Equipo odontológico: engate rápido fêmea 1/4	14	UND	R\$ 99,79	R\$ 1.397,06
205	Peça para Equipo odontológico: engate rápido macho 1/4	14	UND	R\$ 83,16	R\$ 1.164,24
206	Peça para Equipo odontológico: válvula pneumática com regulagem de spray e ar p/pontas	14	UND	R\$ 99,79	R\$ 1.397,06
207	Peça para Equipo odontológico: válvula direcional/piloto p/ equipo	14	UND	R\$ 36,04	R\$ 504,56
208	Peça para Equipo odontológico: válvula direcional/piloto reg. Ar mang. Fina p/ equipo	14	UND	R\$ 47,13	R\$ 659,82
209	Peça para Equipo odontológico: válvula piloto p/ suporte de pontas preto	14	UND	R\$ 35,11	R\$ 491,54
210	Peça para Equipo odontológico: válvula interruptora	14	UND	R\$ 77,62	R\$ 1.086,68
211	Peça para Equipo odontológico: válvula desviadora 3 vias	7	UND	R\$ 49,90	R\$ 349,30
212	Peça para Equipo odontológico: válvula do suporte	7	UND	R\$ 69,30	R\$ 485,10
213	Peça para Equipo odontológico: válvula reg. Ar (1 saída) (c/ rosca e porca)	7	UND	R\$ 88,70	R\$ 620,90
214	Peça para Equipo odontológico: engate rápido fêmea 3/8	7	UND	R\$ 77,62	R\$ 543,34



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

215	Peça para Equipo odontológico: mangueira duplinha p/jato bicarbonato cinza	10	UND	R\$ 8,32	R\$ 83,20
216	Peça para Equipo odontológico: mangueira cristal pvc	10	UND	R\$ 10,17	R\$ 101,70
217	Peça para Equipo odontológico: articulador do pantográfico	7	UND	R\$ 210,67	R\$ 1.474,69
218	Peça para Refletor odontológico: peça: refletor odontológico	7	UND	R\$ 137,44	R\$ 962,08
219	Peça para Refletor odontológico: capa protetora p/ alta temperatura p/ refletor	6	UND	R\$ 29,57	R\$ 177,42
220	Peça para Refletor odontológico: vidro optico multifacetado (espelho)	6	UND	R\$ 363,13	R\$ 2.178,78
221	Peça para Refletor odontológico: cabeçote completo p/ refletor	6	UND	R\$ 1.037,65	R\$ 6.225,90
222	Peça para Refletor odontológico: protetor da lâmpada	6	UND	R\$ 99,79	R\$ 598,74
223	Peça para Refletor odontológico: braço do cabeçote p/ refletor	6	UND	R\$ 360,36	R\$ 2.162,16
224	Peça para Refletor odontológico: cabo c/ terminal faston p/ refletor	10	UND	R\$ 5,54	R\$ 55,40
225	Peça para Refletor odontológico: cabo c/ terminal olhal p/ refletor	10	UND	R\$ 4,62	R\$ 46,20
226	Peça para Refletor odontológico: arruela de silicone do cabeçote	5	UND	R\$ 11,09	R\$ 55,45
227	Peça para Refletor odontológico: acoplamento lâmpada do cabeçote	5	UND	R\$ 99,79	R\$ 498,95
228	Peça para Refletor odontológico: protetor traseiro	5	UND	R\$ 121,97	R\$ 609,85
229	Peça para Refletor odontológico: fixador da lâmpada	5	UND	R\$ 75,77	R\$ 378,85
230	Peça para Refletor odontológico: soquete porcelana com fio	5	UND	R\$ 15,71	R\$ 78,55
231	Peça para Refletor odontológico:parafusos p/ eixo do cabeçote p/ refletor	5	UND	R\$ 11,09	R\$ 55,45
232	Peça para Refletor odontológico: porca do cabeçote p/refletor	5	UND	R\$ 49,90	R\$ 249,50
233	Peça para Refletor odontológico: junta do espelho do refletor	5	UND	R\$ 44,35	R\$ 221,75
234	Caixa de comando do esgoto odontológico: peça: comando do esgoto odontológico:	5	UND	R\$ 131,25	R\$ 656,25
235	Peça para Caixa de comando do esgoto odontológico: protetor para detrito	4	UND	R\$ 46,20	R\$ 184,80
236	Peça para Caixa de comando do esgoto odontológico: tampa e tela separador detritos	4	UND	R\$ 120,12	R\$ 480,48
237	Peça para Caixa de comando do esgoto	4	UND	R\$ 60,06	R\$ 240,24



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

	odontológico: suctor de sangue (p/ abafador/cx esgoto)				
238	Peça para Caixa de comando do esgoto odontológico: caixa de esgoto selada preta	4	UND	R\$ 101,64	R\$ 406,56
239	Peça para Caixa de comando do esgoto odontológico: válvula de pressão de ar.	4	UND	R\$ 182,95	R\$ 731,80
240	Caneta de alta/baixa rotação odontológico: peça: conexões caneta de alta/baixa rotação odontológica:	3	UND	R\$ 70,57	R\$ 211,71
241	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: rolamento alta rotação	9	UND	R\$ 64,68	R\$ 582,12
242	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: tampa superior	6	UND	R\$ 91,48	R\$ 548,88
243	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: tampa inferior	6	UND	R\$ 69,30	R\$ 415,80
244	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: eixo pinça	6	UND	R\$ 85,01	R\$ 510,06
245	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: ventoinha	5	UND	R\$ 85,01	R\$ 425,05
246	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: anel oring	5	UND	R\$ 7,39	R\$ 36,95
247	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: guia do terminal tipo borden	5	UND	R\$ 64,68	R\$ 323,40
248	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: bucha de fixação ts	5	UND	R\$ 46,20	R\$ 231,00
249	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: cabeça completa p/ alta rotação	5	UND	R\$ 240,24	R\$ 1.201,20
250	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: anel oring do espray	5	UND	R\$ 8,32	R\$ 41,60
251	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: cabeça completa p/ alta rotação	5	UND	R\$ 235,62	R\$ 1.178,10
252	Contra-ângulo odontológico: peça: conexões contra ângulo odontológico:	5	UND	R\$ 84,20	R\$ 421,00
253	Peça para Contra-ângulo odontológico: anel oringsonic	5	UND	R\$ 17,56	R\$ 87,80
254	Peça para Contra-ângulo odontológico: arraste p/ contra ângulo	2	UND	R\$ 87,78	R\$ 175,56
255	Peça para Contra-ângulo odontológico: arruela de fixação da luva	2	UND	R\$ 32,34	R\$ 64,68
256	Peça para Contra-ângulo odontológico: cabeça completa p/ contra ângulo	2	UND	R\$ 360,36	R\$ 720,72
257	Peça para Contra-ângulo odontológico: engrenagem principal contra ângulo	2	UND	R\$ 147,84	R\$ 295,68



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

258	Peça para Contra-ângulo odontológico: guarnição traserira	5	UND	R\$ 13,86	R\$ 69,30
259	Peça para Contra-ângulo odontológico: bucha de apoio p/ contra ângulo	2	UND	R\$ 50,82	R\$ 101,64
260	Peça para Contra-ângulo odontológico: rolamento p/contrâ ângulo	5	UND	R\$ 41,58	R\$ 207,90
261	Micro-motor odontológico: peça: conexões micro-motor odontológico:	10	UND	R\$ 111,44	R\$ 1.114,40
262	Peça para Micro-motor odontológico: palheta	5	UND	R\$ 11,09	R\$ 55,45
263	Peça para Micro-motor odontológico: anel de pressão	5	UND	R\$ 49,90	R\$ 249,50
264	Peça para Micro-motor odontológico: anel oring p/micro motor	5	UND	R\$ 5,54	R\$ 27,70
265	Peça para Micro-motor odontológico: anel de regulagem	5	UND	R\$ 69,30	R\$ 346,50
266	Peça para Micro-motor odontológico: rolamento p/ micro motor	5	UND	R\$ 49,90	R\$ 249,50
267	Peça para Micro-motor odontológico: arraste p/micro motor	5	UND	R\$ 69,30	R\$ 346,50
268	Peça para Micro-motor odontológico: pino válvula	5	UND	R\$ 49,90	R\$ 249,50
269	Autoclave odontológico: peça: sensor autoclave odontológica:	5	UND	R\$ 193,16	R\$ 965,80
270	Peça para Autoclave odontológico: anel de silicone	7	UND	R\$ 144,14	R\$ 1.008,98
271	Peça para Autoclave odontológico: resistência	7	UND	R\$ 203,28	R\$ 1.422,96
272	Peça para Autoclave odontológico: bobina solenoide. 127/220. 12/24 wats	7	UND	R\$ 166,32	R\$ 1.164,24
273	Peça para Autoclave odontológico: manômetro	7	UND	R\$ 266,11	R\$ 1.862,77
274	Peça para Autoclave odontológico: placa eletrônica de comando	7	UND	R\$ 709,63	R\$ 4.967,41
275	Peça para Autoclave odontológico: selo anti vácuo	7	UND	R\$ 166,32	R\$ 1.164,24
276	Peça para Autoclave odontológico: embolo válvula anti vácuo	7	UND	R\$ 57,29	R\$ 401,03
277	Peça para Autoclave odontológico: termostato	7	UND	R\$ 69,30	R\$ 485,10
278	Peça para Autoclave odontológico: sensor de temperatura	7	UND	R\$ 210,67	R\$ 1.474,69
279	Peça para Autoclave odontológico: chave p/autoclave	7	UND	R\$ 77,62	R\$ 543,34
280	Peça para Autoclave odontológico: cinta de fixação das resistências	7	UND	R\$ 23,10	R\$ 161,70



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

281	Peça para Autoclave odontológico: conjunto de válvula de segurança	7	UND	R\$ 266,11	R\$ 1.862,77
282	Peça para Autoclave odontológico: parafusos	7	UND	R\$ 5,54	R\$ 38,78
283	Peça para Autoclave odontológico: presilha de fixação da resistência	7	UND	R\$ 32,34	R\$ 226,38
284	Peça para Autoclave odontológico: termômetro de temperatura	7	UND	R\$ 113,65	R\$ 795,55
285	Fotopolimerizador odontológico: peça: fotopolimerizador odontológico:	4	UND	R\$ 821,33	R\$ 3.285,32
286	Peça para Fotopolimerizador odontológico: corpo inferior	4	UND	R\$ 29,57	R\$ 118,28
287	Peça para Fotopolimerizador odontológico: sonda polimero	4	UND	R\$ 99,79	R\$ 399,16
288	Peça para Fotopolimerizador odontológico: ponteira de fibra	4	UND	R\$ 363,13	R\$ 1.452,52
289	Peça para Fotopolimerizador odontológico: protetor ocular	4	UND	R\$ 83,16	R\$ 332,64
290	Peça para Fotopolimerizador odontológico: soquete porcelana com fio	4	UND	R\$ 166,32	R\$ 665,28
291	Peça para Fotopolimerizador odontológico: filtro luz	4	UND	R\$ 155,23	R\$ 620,92
292	Peça para Fotopolimerizador odontológico: circuito eletrônico	4	UND	R\$ 155,23	R\$ 620,92
293	Profet odontológico: peça: profet odontológico.	4	UND	R\$ 299,64	R\$ 1.198,56
294	Peça para Profet odontológico: motor 24 vdc	4	UND	R\$ 166,32	R\$ 665,28
295	Peça para Profet odontológico: caneta jato de pó	4	UND	R\$ 709,63	R\$ 2.838,52
296	Peça para Profet odontológico: corpo da caneta	4	UND	R\$ 60,98	R\$ 243,92
297	Peça para Profet odontológico: suporte de pontas	4	UND	R\$ 10,17	R\$ 40,68
298	Peça para Profet odontológico: tampa do reservatório	4	UND	R\$ 38,81	R\$ 155,24
299	Peça para Profet odontológico: reservatório p/ jato	4	UND	R\$ 49,90	R\$ 199,60
300	Peça para Profet odontológico: circuito eletrônico	4	UND	R\$ 266,11	R\$ 1.064,44
301	Sugador odontológico: peça: registro de água	4	UND	R\$ 46,20	R\$ 184,80
302	Peça para Sugador odontológico: diafragma	4	UND	R\$ 23,10	R\$ 92,40
303	Peça para Sugador odontológico: válvula de conexão	4	UND	R\$ 110,88	R\$ 443,52
304	Peça para Sugador odontológico: niple	4	UND	R\$ 18,48	R\$ 73,92
305	Peça para Sugador odontológico: guia do	4	UND	R\$ 60,06	R\$ 240,24



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

	esgoto				
306	Raio - x odontológico: peça: placa de comando	3	UND	R\$ 1.386,00	R\$ 4.158,00
307	Peça para Raio - x odontológico: transformador de 220/110 volts	4	UND	R\$ 739,20	R\$ 2.956,80
308	Peça para Raio - x odontológico: ampola para raio x	2	UND	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00
309	Peça para Raio - x odontológico: fiação elétrica	30	UND	R\$ 9,24	R\$ 277,20
310	Peça para Raio - x odontológico: capacitor de corrente	6	UND	R\$ 75,77	R\$ 454,62
311	Peça para Raio - x odontológico: rele	6	UND	R\$ 101,64	R\$ 609,84
312	Peça para Raio - x odontológico: contactor para raio x	6	UND	R\$ 166,32	R\$ 997,92
313	Peça para Raio - x odontológico: expansor	6	UND	R\$ 328,02	R\$ 1.968,12
314	Peça para Raio - x odontológico: litro de óleo av58	6	UND	R\$ 74,85	R\$ 449,10
315	Peça para Raio - x odontológico: manga de isolamento	6	UND	R\$ 286,44	R\$ 1.718,64
316	Peça para Raio - x odontológico: lente do visor	6	UND	R\$ 73,00	R\$ 438,00
317	Peça para Raio - x odontológico: extrator	6	UND	R\$ 554,40	R\$ 3.326,40
318	Peça para Raio - x odontológico: vedação	6	UND	R\$ 194,04	R\$ 1.164,24
319	Peça para Raio - x odontológico: manta em chumbo isoladora da carcaça	6	UND	R\$ 462,00	R\$ 2.772,00
320	Mocho odontológico: peça: rodizio para mocho	6	UND	R\$ 55,44	R\$ 332,64
321	Peça para Mocho odontológico: flange	6	UND	R\$ 138,60	R\$ 831,60
322	Peça para Mocho odontológico: coluna gas	6	UND	R\$ 286,44	R\$ 1.718,64
323	Peça para Mocho odontológico: assento	6	UND	R\$ 277,20	R\$ 1.663,20
324	Peça para Mocho odontológico: encosto	6	UND	R\$ 194,04	R\$ 1.164,24
325	Seladora odontológica: peça: resistência	6	UND	R\$ 55,44	R\$ 332,64
326	Peça para Seladora odontológica: borra de vedação	6	UND	R\$ 23,10	R\$ 138,60
327	Peça para Seladora odontológica: carenagem	6	UND	R\$ 73,92	R\$ 443,52
328	Peça para Seladora odontológica: lamina	6	UND	R\$ 23,10	R\$ 138,60
329	Compressor odontológico: peça: sensor compressor odontológico:	6	UND	R\$ 130,01	R\$ 780,06
330	Peça para Compressor odontológico: relé termico do compressor	6	UND	R\$ 38,81	R\$ 232,86
331	Peça para Compressor odontológico: anel do pistão	6	UND	R\$ 155,23	R\$ 931,38
332	Peça para Compressor odontológico: porca da mangueira válvula	6	UND	R\$ 21,25	R\$ 127,50



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

333	Peça para Compressor odontológico: anilha de fixação da magueira	6	UND	R\$ 33,26	R\$ 199,56
334	Peça para Compressor odontológico: mangueira válvula de retenção	6	UND	R\$ 48,05	R\$ 288,30
335	Peça para Compressor odontológico: válvula de retenção	6	UND	R\$ 77,62	R\$ 465,72
336	Peça para Compressor odontológico: placa de válvulas	6	UND	R\$ 88,70	R\$ 532,20
337	Peça para Compressor odontológico: excêntrico pistão	6	UND	R\$ 121,97	R\$ 731,82
338	Peça para Compressor odontológico: pressostato	6	UND	R\$ 210,67	R\$ 1.264,02
339	Peça para Compressor odontológico: capacitor	6	UND	R\$ 35,11	R\$ 210,66
340	Peça para Compressor odontológico: bobina solenoide. 127/220. 12/24 wats	6	UND	R\$ 166,32	R\$ 997,92
341	Peça para Compressor odontológico: kit biela	6	UND	R\$ 487,87	R\$ 2.927,22
342	Peça para Compressor odontológico: kit disco válvula	6	UND	R\$ 216,22	R\$ 1.297,32
343	Peça para Compressor odontológico: lâmina aspiração	6	UND	R\$ 21,25	R\$ 127,50
344	Peça para Compressor odontológico: ventoinha	6	UND	R\$ 210,67	R\$ 1.264,02
345	Peça para Compressor odontológico: rolamento	6	UND	R\$ 31,42	R\$ 188,52
346	Peça para Compressor odontológico: elemento filtrante	6	UND	R\$ 21,25	R\$ 127,50
347	Peça para Compressor odontológico: terminal metálico do compressor	6	UND	R\$ 27,72	R\$ 166,32
348	Peça para Compressor odontológico: óleo 40 para motor	6	UND	R\$ 55,44	R\$ 332,64
349	Microscópio do laboratório: peça: sensor microscópio do laboratório	3	UND	R\$ 109,07	R\$ 327,21
350	Peça para Microscópio do laboratório: tubo.	3	UND	R\$ 128,44	R\$ 385,32
351	Peça para Microscópio do laboratório: ocular.	2	UND	R\$ 128,44	R\$ 256,88
352	Peça para Microscópio do laboratório: revolver.	2	UND	R\$ 138,99	R\$ 277,98
353	Peça para Microscópio do laboratório: objetiva.	2	UND	R\$ 914,87	R\$ 1.829,74
354	Peça para Microscópio do laboratório: platina.	2	UND	R\$ 204,08	R\$ 408,16
355	Peça para Microscópio do laboratório: condensador.	3	UND	R\$ 218,17	R\$ 654,51
356	Peça para Microscópio do laboratório: fonte de luz.	3	UND	R\$ 203,38	R\$ 610,14



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

357	Peça para Microscópio do laboratório: chave liga/desliga.	2	UND	R\$ 96,76	R\$ 193,52
358	Peça para Microscópio do laboratório: braço.	2	UND	R\$ 478,54	R\$ 957,08
359	Peça para Microscópio do laboratório: macrométrico.	2	UND	R\$ 182,97	R\$ 365,94
360	Peça para Microscópio do laboratório: micro métrico.	2	UND	R\$ 246,31	R\$ 492,62
361	Equipamento hematologia do laboratório: peça: sensor analisador hematologico do laboratório.	1	UND	R\$ 527,81	R\$ 527,81
362	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: display.	1	UND	R\$ 3.166,86	R\$ 3.166,86
363	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: mangueiras.	1	UND	R\$ 262,85	R\$ 262,85
364	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: sonda de aspiracao.	1	UND	R\$ 633,37	R\$ 633,37
365	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: sensor nivel camaras.	1	UND	R\$ 242,79	R\$ 242,79
366	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: banho de leitura wbc.	1	UND	R\$ 791,71	R\$ 791,71
367	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: banho de leitura rbc.	1	UND	R\$ 791,71	R\$ 791,71
368	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: valvulas completa.	3	UND	R\$ 971,17	R\$ 2.913,51
369	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: sher-valve.	1	UND	R\$ 4.222,47	R\$ 4.222,47
370	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: bomba de vacuo	1	UND	R\$ 844,50	R\$ 844,50
371	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: tubo silicone 3,0 x 1,5	4	UND	R\$ 190,01	R\$ 760,04
372	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: sonda de aspiração.	1	UND	R\$ 443,36	R\$ 443,36
373	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: filtro de liquido	1	UND	R\$ 158,34	R\$ 158,34
374	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: sensor de nivel diluente	1	UND	R\$ 316,68	R\$ 316,68
375	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: sensor de nivel lisante	1	UND	R\$ 316,68	R\$ 316,68
376	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: placa cpu	1	UND	R\$ 2.216,80	R\$ 2.216,80
377	Centrífuga do laboratório: peça: sensor centrífuga do laboratório	2	UND	R\$ 218,17	R\$ 436,34
378	Peça para Centrífuga do laboratório: rolamentos.	3	UND	R\$ 52,78	R\$ 158,34
379	Peça para Centrífuga do laboratório:	2	UND	R\$ 52,78	R\$ 105,56



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

	potenciômetros.				
380	Peça para Centrífuga do laboratório: coxins.	2	UND	R\$ 77,41	R\$ 154,82
381	Peça para Centrífuga do laboratório: molas do sistema de freios.	2	UND	R\$ 218,17	R\$ 436,34
382	Peça para Centrífuga do laboratório: embreagens do sistema de freios.	2	UND	R\$ 235,75	R\$ 471,50
383	Peça para Centrífuga do laboratório: freios.	2	UND	R\$ 153,06	R\$ 306,12
384	Peça para Centrífuga do laboratório: juicer do sistema de freios.	2	UND	R\$ 98,52	R\$ 197,04
385	Peça para Centrífuga do laboratório: omega espremedor.	2	UND	R\$ 130,19	R\$ 260,38
386	Peça para Centrífuga do laboratório: pészinho.	2	UND	R\$ 177,69	R\$ 355,38
387	Micro centrífuga: peça: micro centrífuga do laboratório	2	UND	R\$ 193,53	R\$ 387,06
388	Peça para Micro centrífuga: rolamentos.	2	UND	R\$ 77,41	R\$ 154,82
389	Peça para Micro centrífuga: potenciômetros.	2	UND	R\$ 72,13	R\$ 144,26
390	Peça para Micro centrífuga: coxins.	2	UND	R\$ 121,39	R\$ 242,78
391	Peça para Micro centrífuga: molas do sistema de freios.	2	UND	R\$ 161,85	R\$ 323,70
392	Peça para Micro centrífuga: embreagens do sistema de freios.	2	UND	R\$ 130,19	R\$ 260,38
393	Peça para Micro centrífuga: cabos de forças do sistema de freios.	2	UND	R\$ 130,19	R\$ 260,38
394	Peça para Micro centrífuga: juicer do sistema de freios.	2	UND	R\$ 116,12	R\$ 232,24
395	Peça para Micro centrífuga: omega espremedor.	2	UND	R\$ 153,06	R\$ 306,12
396	Peça para Micro centrífuga: omega espremedor.	2	UND	R\$ 153,06	R\$ 306,12
397	Equipamento bioquímica do laboratório: peça: display.	1	UND	R\$ 527,81	R\$ 527,81
398	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: memória.	2	UND	R\$ 844,50	R\$ 1.689,00
399	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: filtro 340.	1	UND	R\$ 527,81	R\$ 527,81
400	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: filtro 405.	1	UND	R\$ 527,81	R\$ 527,81
401	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: filtro 450.	1	UND	R\$ 527,81	R\$ 527,81
402	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: filtro 505.	1	UND	R\$ 527,81	R\$ 527,81
403	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: filtro 546.	1	UND	R\$ 527,81	R\$ 527,81
404	Peça para Equipamento bioquímica do	1	UND	R\$ 527,81	R\$ 527,81



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

	laboratório: filtro 578.				
405	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: filtro 620.	1	UND	R\$ 527,81	R\$ 527,81
406	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: filtro 670.	1	UND	R\$ 527,81	R\$ 527,81
407	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: placa visor.	1	UND	R\$ 1.055,62	R\$ 1.055,62
408	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: celular de fluxo.	1	UND	R\$ 316,68	R\$ 316,68
409	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: lampada.	3	UND	R\$ 475,03	R\$ 1.425,09
410	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: tubo peristaltico.	3	UND	R\$ 137,23	R\$ 411,69
411	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: fonte.	1	UND	R\$ 1.161,18	R\$ 1.161,18
412	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: placa otica.	1	UND	R\$ 832,88	R\$ 832,88
413	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: tubulação.	1	UND	R\$ 218,17	R\$ 218,17
414	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: de bobinas.	1	UND	R\$ 153,06	R\$ 153,06
415	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: troca do circuito elétrico/eletrônico.	1	UND	R\$ 181,22	R\$ 181,22
416	Hemogienizador do laboratório: peça: pino elástico.	2	UND	R\$ 131,96	R\$ 263,92
417	Peça para Hemogienizador do laboratório: eixo traseiro.	2	UND	R\$ 153,06	R\$ 306,12
418	Peça para Hemogienizador do laboratório: tampa da cabeça.	2	UND	R\$ 89,73	R\$ 179,46
419	Peça para Hemogienizador do laboratório: eixo principal	2	UND	R\$ 75,65	R\$ 151,30
420	Peça para Hemogienizador do laboratório: eixo dianteiro	2	UND	R\$ 86,21	R\$ 172,42
421	Peça para Hemogienizador do laboratório: rolamento ms	2	UND	R\$ 75,65	R\$ 151,30
422	Banho maria do laboratório: peça: rolamento ms/ns	2	UND	R\$ 82,69	R\$ 165,38
423	Peça para Banho maria do laboratório: rolamento (ms) palheta	2	UND	R\$ 168,90	R\$ 337,80
424	Peça para Banho maria do laboratório: mola de aço	2	UND	R\$ 72,13	R\$ 144,26
425	Peça para Banho maria do laboratório: circuito elétrico eletrônico	2	UND	R\$ 54,55	R\$ 109,10
VALOR TOTAL GRUPO 2					R\$



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

	203.322,21
VALOR GLOBAL	R\$ 343.191,85

9.3 Por se tratar de aquisição mediante Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação e após análise de legalidade/viabilidade pela Administração Pública.

10. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI.

10.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Planilha de Preços e Quantitativos e o instrumento convocatório devem conter informação expressa sobre a existência de GRUPOS ou ITENS EXCLUSIVOS (até R\$ 80.000,00) e COTA RESERVADA (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

10.2. A existência de ITENS EXCLUSIVOS e ITENS COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para os ITENS COTA PRINCIPAL.



FLS. N° _____

PROC. N° 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ N°: 01.612.345/0001-69

10.2.1. Não havendo vencedor para COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.

10.2.2. Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de contratação mediante Registro de Preços não há necessidade de indicação de dotação orçamentária no momento, mas sim na oportunidade do contrato.

Bernardo do Mearim/MA, 16 de outubro de 2024.

ANTONIA AELISSANDRA CAMPOS GONÇALVES
Comissão de Planejamento das Contratações Públicas
Mat. 0000785



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69**

**APÊNDICE A
ESTUDO TÉCNICO PREELIMINAR – ETP**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 051/2024.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Equipamentos mal conservados podem falhar durante procedimentos, prejudicando a qualidade do atendimento e, conseqüentemente, a saúde dos pacientes. A falta de manutenção pode levar a problemas de contaminação, como infecções cruzadas, colocando a saúde dos pacientes em risco. Sem manutenção tendem a apresentar mais falhas, resultando em custos elevados com reparos emergenciais e substituições. Dentistas e outros profissionais de saúde podem se sentir desmotivados ao trabalhar com equipamentos inadequados, o que pode impactar a qualidade do serviço prestado. A falta de manutenção pode violar normas e regulamentações de saúde, resultando em sanções administrativas e legais.

A troca preventiva de peças pode evitar problemas maiores e mais caros, como a necessidade de reparos complexos ou a substituição total do equipamento. Manter um estoque básico de peças de reposição mais comuns pode agilizar o processo de manutenção. Manter os equipamentos em condições adequadas é muitas vezes uma exigência legal, e a reposição de peças ajuda a atender a essas normas. A troca preventiva de peças pode evitar problemas maiores e mais caros, como a necessidade de reparos complexos ou a substituição total do equipamento.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para realizar Manutenção em Equipamentos Odontológicos e Laboratoriais com reposição de peças é importante seguir uma série de requisitos para garantir a qualidade, a conformidade com normas e regulamentos, e eficiência. Aqui estão alguns requisitos importantes a serem considerados:

Conformidade Legal: Seguir a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como outras normas específicas.

Utilizar EPI (Equipamento de Proteção Individual) durante manutenções.

Os produtos de limpeza usados deverão regulamentados pela ANVISA. Deverá ser informado sobre a composição e os riscos dos produtos.

Garantir que as peças substituídas sejam de qualidade e compatíveis com os equipamentos.



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

Manter um estoque de peças de reposição mais comuns para garantir a agilidade nas manutenções

Um contrato claro deve ser estabelecido, detalhando o escopo do serviço, o tipo de tratamento, a duração e o custo.

Transparência no processo de contratação, com divulgação pública dos termos do contrato e dos resultados obtidos.

Um processo bem estruturado garante a eficiência, a conformidade e a qualidade das aquisições, promovendo a confiança da população e assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e eficaz.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após verificação do objeto demandado e dos requisitos de contratação, a Comissão de Planejamento de Contratações realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I – Manutenção realizada por servidores internos: pode ser uma solução eficaz para manutenção em equipamentos odontológicos e laboratoriais.

Vantagens: A equipe pode realizar manutenções conforme a necessidade, sem depender da agenda de fornecedores externos. Pode ser mais econômico do que contratar serviços externos, especialmente se a equipe já estiver treinada e se os custos com deslocamento forem eliminados.

Desvantagens: A equipe pode não ter expertise suficiente para lidar com problemas complexos ou específicos de equipamentos mais avançados. É necessário investir em treinamento e capacitação, o que pode gerar custos adicionais. A equipe pode não ter acesso a ferramentas e equipamentos especializados que fornecedores externos possuem.

II - Contratar empresas especializadas: Contratar uma empresa especializada pode ser a escolha mais prática e segura para serviços de manutenção em equipamentos odontológicos e laboratoriais.

Vantagens: Profissionais qualificados com conhecimento específico sobre os equipamentos odontológicos, garantindo manutenção adequada. Diminuição da probabilidade de falhas graves, já que a manutenção é realizada por especialistas. Muitas empresas oferecem garantias para os serviços prestados, proporcionando segurança adicional.

Desvantagens: pode ser mais cara do que a manutenção interna, especialmente em serviços recorrentes. A administração pode se tornar dependente de fornecedores externos para serviços críticos, o que pode ser um risco em caso de falhas de comunicação ou atrasos

IV- Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no qual se



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

V- O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa viável e mais eficiente para Administração Pública, pois os serviços são prestados a partir da demanda. Permite que a administração pública negocie preços e condições com os fornecedores uma única vez, evitando a necessidade de realizar processos licitatórios separados para cada compra. Isso economiza tempo e recursos administrativos, tanto para a entidade pública quanto para os fornecedores. Registro de preços permite que a administração pública faça compras conforme necessário, dentro do período de validade do registro, sem a necessidade de seguir procedimentos de licitação completos a cada compra. Isso proporciona maior flexibilidade para responder às necessidades emergenciais ou imprevistas

VI- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junta ao mercado para coleta de contribuições;

VII - Os serviços do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente, aquisição de órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas à Prestação de Serviços, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A decisão de optar pela contratação de empresas especializadas para realização de Manutenção de equipamentos odontológicos e laboratoriais, com reposição de peças, é fundamentada em várias considerações que visam garantir a eficácia, qualidade e sustentabilidade s. Abaixo estão os principais pontos que justificam essa escolha:

Empresas especializadas possuem ferramentas e tecnologia que podem não estar disponíveis internamente, permitindo uma manutenção mais eficaz.

Ao terceirizar a manutenção, a administração pública pode concentrar esforços e recursos em suas atividades principais, melhorando a qualidade dos serviços prestados à população.

A experiência da empresa reduz a probabilidade de falhas ou problemas graves nos equipamentos, garantindo a segurança dos pacientes e a continuidade do atendimento.

Empresas especializadas estão atualizadas em relação às regulamentações e normas da área de saúde, garantindo que a manutenção esteja em conformidade com as exigências legais.

Considerando o objeto em tela, a solução mais viável para é contratação de empresa especializada, sob registro de preços, para realização de Manutenção de equipamentos odontológicos e laboratoriais, com reposição de peças, para atender às necessidades do Município de Bernardo do Mearim – MA. Realiza-la no formato licitatório de Pregão Eletrônico, já que o objeto se enquadra na definição de serviços comuns de acordo com a Lei nº 14.133/2021, tendo como a finalidade o Registro de Preços.



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

7. . ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

GRUPO 1 - SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Gabinetes odontológicos: manutenção preventiva: cadeira completa odontológica.	10	UND
2	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: circuito elétrico.	10	UND
3	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: bobina solenoide.	10	UND
4	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: bloco de válvula.	10	UND
5	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: pistão (rosca sem fim).	10	UND
6	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: vidro de óleo hidráulico.	10	UND
7	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: fiação hidráulico.	10	UND
8	Equipo odontológico: manutenção preventiva: equipo odontológico.	10	UND
9	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: borracha da ponteira do sugador.	10	UND
10	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: anel de oring para caneta de alta/baixa rotação.	10	UND
11	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	10	UND
12	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: terminal giratório de alta/baixa rotação.	10	UND
13	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: reservatório pet de água do equipo.	10	UND
14	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: botão completo para seringa tríplice.	10	UND
15	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: telinha para filtro do separador de detrito.	10	UND
16	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: suporte do equipo de alta rotação com válvula.	10	UND
17	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: válvula pneumática de regulagem do spray de água.	10	UND
18	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: mangueira espaguete (fina e grossa).	10	UND



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

19	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira tríplice.	10	UND
20	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: t. De ar.	10	UND
21	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira do sugador completa.	10	UND
22	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: botão.	10	UND
23	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: suporte completo do sugador.	10	UND
24	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira fina de silicone para ar e água.	10	UND
25	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira de ar.	10	UND
26	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: pedal duplo.	10	UND
27	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira dupla para pedal.	10	UND
28	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira sanfonada da cuspideira (grossa).	10	UND
29	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira sanfonada do equipo (fina).	10	UND
30	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: t. De água.	10	UND
31	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: suporte com válvula do equipo.	10	UND
32	Refletor odontológico: manutenção preventiva: refletor odontológico.	10	UND
33	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: lâmpada 12w 75v.	10	UND
34	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: protetor do refletor.	10	UND
35	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: fiação para refletor.	10	UND
36	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: cabeçote para refletor odont.	10	UND
37	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: soquete para lâmpada do refletor.	10	UND
38	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: transformador.	10	UND
39	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: fusível.	10	UND



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

40	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: lâmpada 12x55.	10	UND
41	Caixa de comando do esgoto odontológico: manutenção preventiva: caixa de comando do esgoto odontológico.	10	UND
42	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: serviço troca/reparo: válvula de pressão de ar.	10	UND
43	Caneta de alta/baixa rotação odontológico: manutenção preventiva: caneta de alta/baixa rotação odontológica:	10	UND
44	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: serviço troca/reparo: eixo pinça para caneta de alta rotação.	10	UND
45	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: serviço troca/reparo: tampa.	10	UND
46	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: serviço troca/reparo: engrenagem rolamentos em geral.	10	UND
47	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: serviço troca/reparo: pino elástico.	10	UND
48	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: serviço troca/reparo: vassourinha de limpeza.	10	UND
49	Contra-ângulo odontológico: manutenção preventiva: contra ângulo odontológico	10	UND
50	Manutenção em contra ângulo odontológico: serviço troca/reparo: eixo traseiro.	10	UND
51	Manutenção em contra ângulo odontológico: serviço troca/reparo: tampa da cabeça.	10	UND
52	Manutenção em contra ângulo odontológico: serviço troca/reparo: eixo principal.	10	UND
53	Manutenção em contra ângulo odontológico: serviço troca/reparo: eixo dianteiro.	10	UND
54	Manutenção em contra ângulo odontológico: serviço troca/reparo: rolamento.	10	UND
55	Micro-motor odontológico: manutenção preventiva: micro-motor odontológico.	10	UND
56	Manutenção em micro-motor odontológico: serviço troca/reparo: rolamento (ms) palheta.	10	UND
57	Manutenção em micro-motor odontológico: serviço troca/reparo: mola de aço.	10	UND
58	Manutenção em micro-motor odontológico: serviço troca/reparo: eixo principal.	10	UND



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

59	Autoclave odontológico: manutenção preventiva: autoclave odontológica.	10	UND
60	Manutenção em autoclave odontológica: serviço troca/reparo: termostato.	10	UND
61	Manutenção em autoclave odontológica: serviço troca/reparo: resistência.	10	UND
62	Manutenção em autoclave odontológica: serviço troca/reparo: olho de boi (led).	10	UND
63	Manutenção em autoclave odontológica: serviço troca/reparo: termômetro de temperatura.	10	UND
64	Fotopolimerizador odontológico: manutenção preventiva: fotopolimerizador odontológico.	10	UND
65	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: serviço troca/reparo: placa.	10	UND
66	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: serviço troca/reparo: ponteira fibra ótica.	10	UND
67	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: serviço troca/reparo: filtro de iluminação.	10	UND
68	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: serviço troca/reparo: transformador.	10	UND
69	Profet odontológico: manutenção preventiva profet odontológico.	10	UND
70	Manutenção em profet odontológico: serviço troca/reparo: placa.	10	UND
71	Compressor odontológico: manutenção preventiva: compressor odontológico.	10	UND
72	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: rolamento do motor.	10	UND
73	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: eixo para motor.	10	UND
74	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: cabeçote.	10	UND
75	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: conjunto do automático para platinado.	10	UND
76	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: óleo 40 para motor.	10	UND
77	Microscópio do laboratório: manutenção preventiva: microscópio do laboratório.	10	UND
78	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: troca do tubo.	4	UND
79	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: ocular.	4	UND
80	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: revolver.	4	UND



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

81	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço serviço troca/reparo: objetiva.	4	UND
82	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço serviço troca/reparo: platina.	4	UND
83	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço serviço troca/reparo: condensador.	4	UND
84	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço serviço troca/reparo: fonte de luz.	4	UND
85	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço serviço troca/reparo: chave liga/desliga.	4	UND
86	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço serviço troca/reparo: troca do braço.	4	UND
87	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço serviço troca/reparo: macrométrico.	4	UND
88	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço serviço troca/reparo: micro métrico.	4	UND
89	Equipamento hematologia do laboratório: manutenção preventiva: analisador hematologico do laboratório.	10	UND
90	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: display.	3	UND
91	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: mangueiras.	6	UND
92	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sonda de aspiracao.	3	UND
93	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sensor nivel camaras.	3	UND
94	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: banho de leitura wbc.	3	UND
95	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: banho de leitura rbc.	3	UND
96	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: valvulas completa.	6	UND
97	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sher-valve.	3	UND
98	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: bomba de vacuo	3	UND
99	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: tubo silicone 3,0 x 1,5	8	UND
100	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: placa display	3	UND
101	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sonda de aspiração.	3	UND
102	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro de liquido	6	UND



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

103	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sensor de nivel diluente	4	UND
104	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sensor de nivel lisante	4	UND
105	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: placa cpu	3	UND
106	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: bomba de vacuo	3	UND
107	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: kit reparo da bomba de vacuo	8	UND
108	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: valvula solenóide 24 vdc	5	UND
109	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: suporte/copo de lavagem	4	UND
110	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: placa controle das valvulas	3	UND
111	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: cabo coaxial wbc	3	UND
112	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: cabo coaxial rbc	3	UND
113	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: pipeta diluição rbc	3	UND
114	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: pipeta diluição wbc	3	UND
115	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: o ring amp	8	UND
116	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: fusivel 3, 15a	4	UND
117	Centrífuga do laboratório: manutenção preventiva: centrifuga do laboratório.	24	UND
118	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: rolamentos.	4	UND
119	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: potenciômetros.	4	UND
120	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: coxins.	4	UND
121	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: molas do sistema de freios.	4	UND
122	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: embreagens do sistema de freios.	4	UND
123	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: cabos de forças do sistema de freios.	4	UND
124	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: juicer do sistema de freios.	4	UND



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

125	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: omega espremedor.	4	UND
126	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: pészinho.	4	UND
127	Micro centrífuga: manutenção preventiva: micro centrífuga do laboratório.	12	UND
128	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: rolamentos.	4	UND
129	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: juicer do sistema de freios.	4	UND
130	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: omega espremedor.	4	UND
131	Equipamento bioquímica do laboratório: manutenção preventiva: analisador bioquímico do laboratório.	10	UND
132	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: display.	3	UND
133	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: memória.	4	UND
134	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 340.	4	UND
135	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 405.	4	UND
136	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 450.	4	UND
137	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 505.	4	UND
138	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 546.	4	UND
139	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 578.	4	UND
140	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 620.	4	UND
141	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 670.	4	UND
142	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: placa visor.	3	UND
143	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: celular de fluxo.	3	UND
144	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: lampada.	6	UND
145	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: tubo peristaltico.	5	UND
146	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: fonte.	3	UND



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

147	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: placa ótica.	3	UND
148	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: tubulação.	5	UND
149	Hemogienizador do laboratório: manutenção preventiva em hemogienizador: serviço troca/reparo: pino elástico.	10	UND
150	Manutenção em hemogienizador: serviço troca/reparo: eixo traseiro.	4	UND
151	Manutenção em hemogienizador: serviço troca/reparo: circuito elétrico.	4	UND
152	Manutenção em hemogienizador: serviço troca/reparo: eixo principal.	4	UND
153	Manutenção em hemogienizador: serviço troca/reparo: eixo dianteiro.	4	UND
154	Manutenção em hemogienizador: serviço troca/reparo: rolamento.	4	UND
155	Banho maria do laboratório: manutenção preventiva em banho maria.	12	UND
156	Manutenção em banho maria: serviço troca/reparo: rolamento (ms) palheta.	4	UND
157	Manutenção em banho maria: serviço troca/reparo: mola de aço.	4	UND
158	Manutenção em banho maria: serviço troca/reparo: circuito elétrico.	4	UND
GRUPO 2 - PEÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
159	Cadeira odontológica: peça: cadeira conexões completa odontológica	10	UND
160	Peça para Cadeira odontológica: placa eletrônica.	6	UND
161	Peça para Cadeira odontológica: bobina solenoide. 127/220. 12/24 wats	5	UND
162	Peça para Cadeira odontológica: bloco de válvula.	5	UND
163	Peça para Cadeira odontológica: motor redutor assento/encosto	5	UND
164	Peça para Cadeira odontológica: estofados.	4	UND
165	Peça para Cadeira odontológica: fiação elétrica/hidráulico.	30	UND
166	Equipo odontológico: peça: equipo odontológico: carenagem	7	UND
167	Peça para Equipo odontológico: espigão para mangueira 3,3 à 3,5mm	7	UND
168	Peça para Equipo odontológico: espigão para mangueira 6,0mm	7	UND
169	Peça para Equipo odontológico: espigão para mang. 3,3 à 3,5mm com red. 1,6mm	7	UND



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

170	Peça para Equipo odontológico: espigão para mang. 6,0mm com red. 1,6mm	7	UND
171	Peça para Equipo odontológico: espigão para mang. 6,0mm com red. 3,3 à 3,5mm	7	UND
172	Peça para Equipo odontológico: conexão em "t" (espigão) p/ mang. 1,6mm)	7	UND
173	Peça para Equipo odontológico: conexão em "t" (espigão) p/ mang. 3,3 à 3,5mm)	7	UND
174	Peça para Equipo odontológico: conexão em "t" (com rosca e porca) p/ mang. 3,3 à 3,5mm	7	UND
175	Peça para Equipo odontológico: conexão espigão em "t" 3,3mm c/ redução para 1,6mm	7	UND
176	Peça para Equipo odontológico: distribuidor soldado 3x1,75	7	UND
177	Peça para Equipo odontológico: kit niple entrada de água preto	7	UND
178	Peça para Equipo odontológico: kit niple de engate da mangueira	7	UND
179	Peça para Equipo odontológico: ligador	7	UND
180	Peça para Equipo odontológico: adaptador 1/4 p/ mangueira 6mm	7	UND
181	Peça para Equipo odontológico: cotovelo macho 6 x 1/4 bsp p/ filtro	7	UND
182	Peça para Equipo odontológico: conexão tee derivações 3 vias	7	UND
183	Peça para Equipo odontológico: reservatório pet 800ml	7	UND
184	Peça para Equipo odontológico: tampa p/ reservatório de água	7	UND
185	Peça para Equipo odontológico: bacia de porcelana (cuspideira)	7	UND
186	Peça para Equipo odontológico: ralo para bacia (unidade água)	7	UND
187	Peça para Equipo odontológico: corpo da unidade	7	UND
188	Peça para Equipo odontológico: acabamento branco p/ mangueira	7	UND
189	Peça para Equipo odontológico: corpo inferior equipo	7	UND
190	Peça para Equipo odontológico: mangueira tripla oblade cinza	7	UND
191	Peça para Equipo odontológico: mangueira dupla cinza p/ pedal	7	UND
192	Peça para Equipo odontológico: mangueira p/ sugador	7	UND
193	Peça para Equipo odontológico: cobertura do ralo da cuspideira	7	UND
194	Peça para Equipo odontológico: mesa odontológica	7	UND
195	Peça para Equipo odontológico: mangueira de ligação azul claro	14	UND
196	Peça para Equipo odontológico: mangueira espagueth	14	UND
197	Peça para Equipo odontológico: tubo/mangueira vacuoflex cor gelo (1/2)	14	UND
198	Peça para Equipo odontológico: tubo/mangueira vacuoflex cor gelo (3/4")	14	UND
199	Peça para Equipo odontológico: tubo/mangueira vacuoflex cor gelo (5/8)	14	UND
200	Peça para Equipo odontológico: mangueira de ligação cinza	14	UND



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

201	Peça para Equipo odontológico: kit irrigação omega	14	UND
202	Peça para Equipo odontológico: tubo/mangueira vacuoflex cor gelo (1 1/2")	14	UND
203	Peça para Equipo odontológico: mangueira dupla desigual cinza	14	UND
204	Peça para Equipo odontológico: engate rápido fêmea 1/4	14	UND
205	Peça para Equipo odontológico: engate rápido macho 1/4	14	UND
206	Peça para Equipo odontológico: válvula pneumática com regulagem de spray e ar p/pontas	14	UND
207	Peça para Equipo odontológico: válvula direcional/piloto p/equipo	14	UND
208	Peça para Equipo odontológico: válvula direcional/piloto reg. Ar mang. Fina p/equipo	14	UND
209	Peça para Equipo odontológico: válvula piloto p/ suporte de pontas preto	14	UND
210	Peça para Equipo odontológico: válvula interruptora	14	UND
211	Peça para Equipo odontológico: válvula desviadora 3 vias	7	UND
212	Peça para Equipo odontológico: válvula do suporte	7	UND
213	Peça para Equipo odontológico: válvula reg. Ar (1 saída) (c/ rosca e porca)	7	UND
214	Peça para Equipo odontológico: engate rápido fêmea 3/8	7	UND
215	Peça para Equipo odontológico: mangueira duplinha p/jato bicarbonato cinza	10	UND
216	Peça para Equipo odontológico: mangueira cristal pvc	10	UND
217	Peça para Equipo odontológico: articulador do pantográfico	7	UND
218	Peça para Refletor odontológico: peça: refletor odontológico	7	UND
219	Peça para Refletor odontológico: capa protetora p/ alta temperatura p/ refletor	6	UND
220	Peça para Refletor odontológico: vidro optico multifacetado (espelho)	6	UND
221	Peça para Refletor odontológico: cabeçote completo p/ refletor	6	UND
222	Peça para Refletor odontológico: protetor da lâmpada	6	UND
223	Peça para Refletor odontológico: braço do cabeçote p/ refletor	6	UND
224	Peça para Refletor odontológico: cabo c/ terminal faston p/ refletor	10	UND
225	Peça para Refletor odontológico: cabo c/ terminal olhal p/ refletor	10	UND
226	Peça para Refletor odontológico: arruela de silicone do cabeçote	5	UND
227	Peça para Refletor odontológico: acoplamento lâmpada do cabeçote	5	UND
228	Peça para Refletor odontológico: protetor traseiro	5	UND
229	Peça para Refletor odontológico: fixador da lâmpada	5	UND
230	Peça para Refletor odontológico: soquete porcelana com fio	5	UND



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

231	Peça para Refletor odontológico:parafusos p/ eixo do cabeçote p/ refletor	5	UND
232	Peça para Refletor odontológico: porca do cabeçote p/refletor	5	UND
233	Peça para Refletor odontológico: junta do espelho do refletor	5	UND
234	Caixa de comando do esgoto odontológico: peça: comando do esgoto odontológico:	5	UND
235	Peça para Caixa de comando do esgoto odontológico: protetor para detrito	4	UND
236	Peça para Caixa de comando do esgoto odontológico: tampa e tela separador detritos	4	UND
237	Peça para Caixa de comando do esgoto odontológico: suctor de sangue (p/ abafador/cx esgoto)	4	UND
238	Peça para Caixa de comando do esgoto odontológico: caixa de esgoto selada preta	4	UND
239	Peça para Caixa de comando do esgoto odontológico: válvula de pressão de ar.	4	UND
240	Caneta de alta/baixa rotação odontológico: peça: conexões caneta de alta/baixa rotação odontológica:	3	UND
241	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: rolamento alta rotação	9	UND
242	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: tampa superior	6	UND
243	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: tampa inferior	6	UND
244	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: eixo pinça	6	UND
245	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: ventoinha	5	UND
246	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: anel oring	5	UND
247	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: guia do terminal tipo borden	5	UND
248	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: bucha de fixação ts	5	UND
249	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: cabeça completa p/ alta rotação	5	UND
250	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: anel oring do espray	5	UND
251	Peça para Caneta de alta/baixa rotação odontológico: cabeça completa p/ alta rotação	5	UND
252	Contra-ângulo odontológico: peça: conexões contra ângulo odontológico:	5	UND
253	Peça para Contra-ângulo odontológico: anel oringsonic	5	UND
254	Peça para Contra-ângulo odontológico: arraste p/ contra	2	UND



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

	ângulo		
255	Peça para Contra-ângulo odontológico: arruela de fixação da luva	2	UND
256	Peça para Contra-ângulo odontológico: cabeça completa p/ contra ângulo	2	UND
257	Peça para Contra-ângulo odontológico: engrenagem principal contra ângulo	2	UND
258	Peça para Contra-ângulo odontológico: guarnição traserira	5	UND
259	Peça para Contra-ângulo odontológico: bucha de apoio p/ contra ângulo	2	UND
260	Peça para Contra-ângulo odontológico: rolamento p/ contra ângulo	5	UND
261	Micro-motor odontológico: peça: conexões micro-motor odontológico:	10	UND
262	Peça para Micro-motor odontológico: palheta	5	UND
263	Peça para Micro-motor odontológico: anel de pressão	5	UND
264	Peça para Micro-motor odontológico: anel oring p/micro motor	5	UND
265	Peça para Micro-motor odontológico: anel de regulação	5	UND
266	Peça para Micro-motor odontológico: rolamento p/ micro motor	5	UND
267	Peça para Micro-motor odontológico: arraste p/micro motor	5	UND
268	Peça para Micro-motor odontológico: pino válvula	5	UND
269	Autoclave odontológico: peça: sensor autoclave odontológica:	5	UND
270	Peça para Autoclave odontológico: anel de silicone	7	UND
271	Peça para Autoclave odontológico: resistência	7	UND
272	Peça para Autoclave odontológico: bobina solenoide. 127/220. 12/24 wats	7	UND
273	Peça para Autoclave odontológico: manômetro	7	UND
274	Peça para Autoclave odontológico: placa eletrônica de comando	7	UND
275	Peça para Autoclave odontológico: selo anti vácuo	7	UND
276	Peça para Autoclave odontológico: embolo válvula anti vácuo	7	UND
277	Peça para Autoclave odontológico: termostato	7	UND
278	Peça para Autoclave odontológico: sensor de temperatura	7	UND
279	Peça para Autoclave odontológico: chave p/autoclave	7	UND
280	Peça para Autoclave odontológico: cinta de fixação das resistências	7	UND
281	Peça para Autoclave odontológico: conjunto de válvula de segurança	7	UND
282	Peça para Autoclave odontológico: parafusos	7	UND



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

283	Peça para Autoclave odontológico: presilha de fixação da resistência	7	UND
284	Peça para Autoclave odontológico: termômetro de temperatura	7	UND
285	Fotopolimerizador odontológico: peça: fotopolimerizador odontológico:	4	UND
286	Peça para Fotopolimerizador odontológico: corpo inferior	4	UND
287	Peça para Fotopolimerizador odontológico: sonda polimero	4	UND
288	Peça para Fotopolimerizador odontológico: ponteira de fibra	4	UND
289	Peça para Fotopolimerizador odontológico: protetor ocular	4	UND
290	Peça para Fotopolimerizador odontológico: soquete porcelana com fio	4	UND
291	Peça para Fotopolimerizador odontológico: filtro luz	4	UND
292	Peça para Fotopolimerizador odontológico: circuito eletrônico	4	UND
293	Profet odontológico: peça: profet odontológico.	4	UND
294	Peça para Profet odontológico: motor 24 vdc	4	UND
295	Peça para Profet odontológico: caneta jato de pó	4	UND
296	Peça para Profet odontológico: corpo da caneta	4	UND
297	Peça para Profet odontológico: suporte de pontas	4	UND
298	Peça para Profet odontológico: tampa do reservatório	4	UND
299	Peça para Profet odontológico: reservatório p/ jato	4	UND
300	Peça para Profet odontológico: circuito eletrônico	4	UND
301	Sugador odontológico: peça: registro de água	4	UND
302	Peça para Sugador odontológico: diafragma	4	UND
303	Peça para Sugador odontológico: válvula de conexão	4	UND
304	Peça para Sugador odontológico: niple	4	UND
305	Peça para Sugador odontológico: guia do esgoto	4	UND
306	Raio - x odontológico: peça: placa de comando	3	UND
307	Peça para Raio - x odontológico: transformador de 220/110 volts	4	UND
308	Peça para Raio - x odontológico: ampola para raio x	2	UND
309	Peça para Raio - x odontológico: fiação elétrica	30	UND
310	Peça para Raio - x odontológico: capacitor de corrente	6	UND
311	Peça para Raio - x odontológico: rele	6	UND
312	Peça para Raio - x odontológico: contactor para raio x	6	UND
313	Peça para Raio - x odontológico: expansor	6	UND
314	Peça para Raio - x odontológico: litro de óleo av58	6	UND
315	Peça para Raio - x odontológico: manga de isolamento	6	UND
316	Peça para Raio - x odontológico: lente do visor	6	UND



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

317	Peça para Raio - x odontológico: extrator	6	UND
318	Peça para Raio - x odontológico: vedação	6	UND
319	Peça para Raio - x odontológico: manta em chumbo isoladora da carcaça	6	UND
320	Mocho odontológico: peça: rodizio para mocho	6	UND
321	Peça para Mocho odontológico: flange	6	UND
322	Peça para Mocho odontológico: coluna gas	6	UND
323	Peça para Mocho odontológico: assento	6	UND
324	Peça para Mocho odontológico: encosto	6	UND
325	Seladora odontológica: peça: resistência	6	UND
326	Peça para Seladora odontológica: borra de vedação	6	UND
327	Peça para Seladora odontológica: carenagem	6	UND
328	Peça para Seladora odontológica: lamina	6	UND
329	Compressor odontológico: peça: sensor compressor odontológico:	6	UND
330	Peça para Compressor odontológico: relé termico do compressor	6	UND
331	Peça para Compressor odontológico: anel do pistão	6	UND
332	Peça para Compressor odontológico: porca da mangueira válvula	6	UND
333	Peça para Compressor odontológico: anilha de fixação da mangueira	6	UND
334	Peça para Compressor odontológico: mangueira válvula de retenção	6	UND
335	Peça para Compressor odontológico: válvula de retenção	6	UND
336	Peça para Compressor odontológico: placa de válvulas	6	UND
337	Peça para Compressor odontológico: excentrico pistão	6	UND
338	Peça para Compressor odontológico: pressostato	6	UND
339	Peça para Compressor odontológico: capacitor	6	UND
340	Peça para Compressor odontológico: bobina solenoide. 127/220. 12/24 wats	6	UND
341	Peça para Compressor odontológico: kit biela	6	UND
342	Peça para Compressor odontológico: kit disco válvula	6	UND
343	Peça para Compressor odontológico: lâmina aspiração	6	UND
344	Peça para Compressor odontológico: ventoinha	6	UND
345	Peça para Compressor odontológico: rolamento	6	UND
346	Peça para Compressor odontológico: elemento filtrante	6	UND
347	Peça para Compressor odontológico: terminal metalico do compressor	6	UND
348	Peça para Compressor odontológico: óleo 40 para motor	6	UND
349	Microscópio do laboratório: peça: sensor microscópio do laboratório	3	UND
350	Peça para Microscópio do laboratório: tubo.	3	UND



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

351	Peça para Microscópio do laboratório: ocular.	2	UND
352	Peça para Microscópio do laboratório: revolver.	2	UND
353	Peça para Microscópio do laboratório: objetiva.	2	UND
354	Peça para Microscópio do laboratório: platina.	2	UND
355	Peça para Microscópio do laboratório: condensador.	3	UND
356	Peça para Microscópio do laboratório: fonte de luz.	3	UND
357	Peça para Microscópio do laboratório: chave liga/desliga.	2	UND
358	Peça para Microscópio do laboratório: braço.	2	UND
359	Peça para Microscópio do laboratório: macrométrico.	2	UND
360	Peça para Microscópio do laboratório: micro métrico.	2	UND
361	Equipamento hematologia do laboratório: peça: sensor analizador hematologico do laboratório.	1	UND
362	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: display.	1	UND
363	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: mangueiras.	1	UND
364	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: sonda de aspiracao.	1	UND
365	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: sensor nivel camaras.	1	UND
366	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: banho de leitura wbc.	1	UND
367	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: banho de leitura rbc.	1	UND
368	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: valvulas completa.	3	UND
369	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: sher-valve.	1	UND
370	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: bomba de vacuo	1	UND
371	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: tubo silicone 3,0 x 1,5	4	UND
372	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: sonda de aspiração.	1	UND
373	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: filtro de liquido	1	UND
374	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: sensor de nivel diluente	1	UND
375	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: sensor de nivel lisante	1	UND
376	Peça para Equipamento hematologia do laboratório: placa cpu	1	UND



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

377	Centrífuga do laboratório: peça: sensor centrífuga do laboratório	2	UND
378	Peça para Centrífuga do laboratório: rolamentos.	3	UND
379	Peça para Centrífuga do laboratório: potenciômetros.	2	UND
380	Peça para Centrífuga do laboratório: coxins.	2	UND
381	Peça para Centrífuga do laboratório: molas do sistema de freios.	2	UND
382	Peça para Centrífuga do laboratório: embreagens do sistema de freios.	2	UND
383	Peça para Centrífuga do laboratório: freios.	2	UND
384	Peça para Centrífuga do laboratório: juicer do sistema de freios.	2	UND
385	Peça para Centrífuga do laboratório: omega espremedor.	2	UND
386	Peça para Centrífuga do laboratório: péssinho.	2	UND
387	Micro centrífuga: peça: micro centrífuga do laboratório	2	UND
388	Peça para Micro centrífuga: rolamentos.	2	UND
389	Peça para Micro centrífuga: potenciômetros.	2	UND
390	Peça para Micro centrífuga: coxins.	2	UND
391	Peça para Micro centrífuga: molas do sistema de freios.	2	UND
392	Peça para Micro centrífuga: embreagens do sistema de freios.	2	UND
393	Peça para Micro centrífuga: cabos de forças do sistema de freios.	2	UND
394	Peça para Micro centrífuga: juicer do sistema de freios.	2	UND
395	Peça para Micro centrífuga: omega espremedor.	2	UND
396	Peça para Micro centrífuga: omega espremedor.	2	UND
397	Equipamento bioquímica do laboratório: peça: display.	1	UND
398	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: memoria.	2	UND
399	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: filtro 340.	1	UND
400	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: filtro 405.	1	UND
401	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: filtro 450.	1	UND
402	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: filtro 505.	1	UND
403	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: filtro 546.	1	UND
404	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: filtro 578.	1	UND
405	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: filtro 620.	1	UND
406	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: filtro 670.	1	UND
407	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: placa visor.	1	UND
408	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: celular de fluxo.	1	UND
409	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: lampada.	3	UND
410	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: tubo peristaltico.	3	UND
411	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: fonte.	1	UND



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

412	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: placa otica.	1	UND
413	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: tubulação.	1	UND
414	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: de bobinas.	1	UND
415	Peça para Equipamento bioquímica do laboratório: troca do circuito elétrico/eletrônico.	1	UND
416	Hemogienizador do laboratório: peça: pino elástico.	2	UND
417	Peça para Hemogienizador do laboratório: eixo traseiro.	2	UND
418	Peça para Hemogienizador do laboratório: tampa da cabeça.	2	UND
419	Peça para Hemogienizador do laboratório: eixo principal	2	UND
420	Peça para Hemogienizador do laboratório: eixo dianteiro	2	UND
421	Peça para Hemogienizador do laboratório: rolamento ms	2	UND
422	Banho maria do laboratório: peça: rolamento ms/ns	2	UND
423	Peça para Banho maria do laboratório: rolamento (ms) palheta	2	UND
424	Peça para Banho maria do laboratório: mola de aço	2	UND
425	Peça para Banho maria do laboratório: circuito elétrico eletrônico	2	UND

A estimativa das quantidades foi feita, levando em consideração os seguintes parâmetros: Necessidade anual da secretaria municipal. Houve consulta a outros municípios com características, necessidades e demandas semelhantes para uma comparação, tais como informado no levantamento de mercado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A administração estima o valor da contratação em R\$ 314.755,83 (trezentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme pesquisa preliminar de preços junto a contratações similares feitas pela Administração Pública anexa a este estudo.

9. JUSFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento do objeto é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução do objeto.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

do objeto, devem ser contratadas juntamente para plena satisfação da necessidade da Administração.

Levando em consideração os fatos apresentados, e após verificação do objeto que compõem a presente demanda, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11 ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

O Município de Bernardo do Mearim não possui Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024, porém a contratação em tela é realizada anualmente e está alinhada com os demais instrumentos de planejamento do Município (PPA, LDO e LOA).

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação espera-se o alcance dos objetivos primordiais da administração, através da melhor alocação dos recursos financeiros, de forma eficiente e eficaz. Sanando a necessidade das secretarias e garantido a continuidade do atendimento das solicitações da população municipal.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

O objeto não necessita da capacitação constatare dos servidores para gestão e fiscalização do objeto. Porém é necessário a prévia definição dos gestores e fiscais de contrato para atuarem durante a prestação dos serviços.

14 IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos e laboratoriais pela administração pública pode ter diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Aqui estão alguns pontos a considerar:

Impactos Positivos

Redução de Desperdício: A manutenção adequada pode aumentar a vida útil dos equipamentos, diminuindo a necessidade de descarte e a produção de resíduos eletrônicos.

Reciclagem de Materiais: Empresas especializadas podem ter programas de reciclagem para peças e equipamentos, contribuindo para a economia circular.

Eficiência Energética: Equipamentos bem mantidos operam de maneira mais eficiente, reduzindo o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa.

Uso de Materiais Sustentáveis: Algumas empresas podem utilizar peças de reposição fabricadas com materiais sustentáveis, reduzindo o impacto ambiental.

Impactos Negativos



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

Descarte de Resíduos: A manutenção pode gerar resíduos, como peças danificadas que precisam ser descartadas. Se não forem tratados adequadamente, podem causar contaminação.

Transporte: O transporte de peças e técnicos pode aumentar a pegada de carbono, especialmente se a empresa estiver localizada longe do local de atendimento.

Químicos e Produtos de Limpeza: O uso de produtos químicos na manutenção pode apresentar riscos ao meio ambiente, especialmente se não forem descartados corretamente.

Substituição Excessiva: A prática de substituir peças desnecessariamente pode resultar em um aumento de resíduos e custos.

Ao considerar a contratação de serviços, é essencial que a administração pública avalie cuidadosamente esses impactos e busque mitigações para promover uma gestão ambiental responsável.

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

A contratação pode ser efetivada com sucesso do ponto de vista técnico. Pois, os recursos técnicos necessários estão disponíveis, existem conhecimentos e habilidades adequados para executar os serviços. A contratação é financeiramente viável e pode gerar retornos satisfatórios sobre o investimento.

O presente estudo técnico preliminar contemplou os elementos previsto nos no § 1º do Art 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentro as alternativas disponíveis no mercado, apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para satisfação do interesse público, sendo indicada para o presente caso, a contratação de empresa especializada, sob registro de preços, para realização de Manutenção de equipamentos odontológicos e Laboratoriais, com reposição de peças, para atender às necessidades do Município de Bernardo do Mearim – MA. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

16 RESPONSÁVEIS

Bernardo do Mearim – MA, 16 de setembro de 2024.

ANTONIA AELISSANDRA CAMPOS GONÇALVES
Comissão de Planejamento das Contratações Públicas
Mat. 0000785



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____



FLS. N° _____

PROC. N° 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ N°: 01.612.345/0001-69

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A planilha orçamentária está inserida no Tópico 09 do Termo de Referência (Anexo I).



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO** ____/MA, com sede na ____/MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de** _____, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) _____, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024 – CCL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº ____/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para** _____, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de** _____ da Prefeitura Municipal de _____.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

5.1. Durante a validade desta ata, **NÃO É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bernardo do Mearim/MA, ____ de _____ de 2024.

Representante legal
ORGÃO GERENCIADOR

Representante legal
EMPRESA BENEFICIÁRIA



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
_____/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE _____ DO
MARANHÃO E A EMPRESA
_____.

O MUNICÍPIO DE _____ DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria Municipal de _____**, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, e a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº _____** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº _____/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de _____**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
R\$					



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o final do exercício financeiro, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3. Não é admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

5.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6. São obrigações do Contratante:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

- 6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 7.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;
 - 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

7.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos,



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

a. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.2. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

d. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

e. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



FLS. Nº _____
PROC. Nº 051/2024
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69**

10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____:

11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



FLS. Nº _____

PROC. Nº 051/2024

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA
CNPJ Nº: 01.612.345/0001-69

13.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bernardo do Mearim/MA, ____ de _____ de 2024.

Representante legal
CONTRATANTE

Representante legal
CONTRATADO